

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	3
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 - PP 012/2019 - SRP	3
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	3
PORTARIA Nº. 031 /2019	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	3
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 005/2019. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº: 006/2019	3
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2019. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº: 006/2019	3
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 006/2019	6
PORTARIA Nº 079/2019 - SEAPLAN - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA PREFEITURA DE BACABEIRA - MA.	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA	6
EXTRATO DE CONTRATO	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	7
AVISO TOMADA DE PREÇOS	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	7
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 13.0042019.2805.001	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	8
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019-DC/PMC PROC. ADM. Nº 036/2019	8
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019-CPL/PMC	9
ERRATA DO CONTRATO Nº 049/2019-CPL/PMC	9
ERRATA DO CONTRATO Nº 051/2019-CPL/PMC	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	9
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 030 2019	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	9
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 300/2019	9
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 282/2019	10
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 299/2019	10
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 301/2019	10
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 286/2019	11
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 287/2019	11
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 288/2019	11
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/2019	12
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 290/2019	12
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 291/2019	12
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 292/2019	13
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 293/2019	13
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 294/2019	13
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 295/2019	14
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 296/2019	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	14
AVISO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA	15
AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019.	15
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 001/2019	15
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2019	15
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 016/2018	16
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 015-2018	16
PORTARIA DE EXONERAÇÃO PORTARIA N.º 0010/2019 - GAB. PREFEITO	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJÁ	17
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 004-2019	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	18
DECRETO Nº 050/2019	18
LEI Nº 323/2019 DE 24 DE MAIO DE 2019.	18
LEI Nº 324/2019 DE 24 DE MAIO DE 2019.	20
LEI Nº 325/2019 DE 24 DE MAIO DE 2019.	20
LEI Nº 326/2019 DE 24 DE MAIO DE 2019.	20
LEI Nº327/2019 DE 24 DE MAIO DE 2019.	24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	26
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO 014/2019	26
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 002/2019	26
EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO 015/2019	27
EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO 016/2019	27
EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO 017/2019	27
EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO 018/2019	27
EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO 019/2019	27
EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO 020/2019	27
EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO 021/2019	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	28
EXTRATO DE CONTRATO	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO	31
ERRATA : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019-CPL.	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO MARANHÃO	31
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 014/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -SRP.	31
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	31
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 023/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2005.0003/2019.	32
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 024/2019.	32
PORTARIA Nº 250/2017, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017	32
PORTARIA Nº 03/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2019	32
PORTARIA Nº 17/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE São FRANCISCO DO BREJÃO	33
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	33
CONVOCAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO SOTER	33
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DOS PATOS	33
PORTARIA Nº 098/2019	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	33
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - PMSRM	33
RESENHA DE CONTRATO Nº 083/2019 DA CARTA CONVITE 001/2019	34
RESENHA DE CONTRATO Nº 085/2019 DA CARTA CONVITE 003/2019	34
RESENHA DE CONTRATO Nº 124/2019 DO PP 020/2019	34
RESENHA DE CONTRATO Nº 125/2019 DO PP 020/2019.	34
RESENHA DE CONTRATO Nº 126/2019 DO PP 020/2019	34
RESENHA DE CONTRATO Nº 127/2019 DO PP 020/2019	35
RESENHA DE CONTRATO Nº 128/2019 DO PP 020/2019	35
RESENHA DE CONTRATO Nº 129/2019 DO PP 020/2019	35
RESENHA DE CONTRATO Nº 130/2019 DO PP 017/2019	35
RESENHA DE CONTRATO Nº 131/2019 DO PP 017/2019	35
RESENHA DE CONTRATO Nº 132/2019 DO PP 017/2019	36
RESENHA DE CONTRATO Nº 133/2019 DO PP 017/2019	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190528/004.2019-03.	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190528/004.2019-01.	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190528/004.2019-02.	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190528/004.2019-04.	37
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190528/004.2019-05.	37
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190528/004.2019-06.	37
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190528/004.2019-07.	37
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190528/004.2019-08.	38
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190528/004.2019-09.	38
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190528/004.2019-10.	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	38
PORTARIA Nº 63/2019 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 27 DE MAIO DE 2019	38
PORTARIA Nº 64/2019 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 27 DE MAIO DE 2019.	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS	39
ERRATA DE PULICAÇÃO	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA	39
PORTARIA Nº 182/2019	39
PORTARIA Nº 183/2019	39
PORTARIA Nº 184/2019	39
PORTARIA Nº 185/2019	39

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 - PP 012/2019 - SRP

PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2019 - PROC. ADM. Nº 23041422/2019- PMA. Objeto: Registro de Preços para **eventual contratação de empresa especializada na manutenção de sistemas de abastecimento de água no município de Anapurus/MA**, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Anapurus; CNPJ nº 06.116.461/0001-00; Detentor da Ata: **CONSTRUTORA ONIX LTDA**; C.N.P.J. nº 13.173.807/0001-78; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de Maio de 2019; Data de Assinatura: 22/05/2019. Referente ao item abaixo discriminado que compõe o pregão em epígrafe, conforme detalhamento que segue: **01** - Serviços de manutenção de sistema simplificado de abastecimento de água. No valor total de **R\$ 1.453.205,97 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e três mil duzentos e cinco reais e noventa e sete centavos)**. Anapurus, 22 de Maio 2019. Aldir Fernando Gatinho/Secretario Adjunto de Pagamentos de Anapurus.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: 19b4004dd046f58b760f52aafd7084f3

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

O Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEDUCAÇÃO DE ANAPURUS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **FLORESCER EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. ANAPURUS - MA, 24 de Abril de 2019. Edilene de Azevedo Passos/ Secretária municipal de Educação.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: bc28641ece3e0cd54ca6f216ef938c45

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

PORTARIA Nº. 031 /2019

PORTARIA Nº. 031 /2019

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIOSES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração motivado pela Recomendação nº 01/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ZACARIAS OLIVEIRA FONTENELE**, do exercício do cargo efetivo de FISCAL DE

TRIBUTOS, lotado na Secretaria na Secretaria de Administração, deste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Araiozes - MA, 27 de Maio de 2019.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 1db94a8f75d18f880346b6610f4500b9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 005/2019. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº: 006/2019

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO. OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de fornecimento de materiais de construção de interesse do município de Bacabeira - MA. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças e a **DISTRIBUIDORA MARANHENSE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA**, inscrita no C. N. P. J. Nº: 06.010.434/0001-59. **BASE LEGAL:** Lei Nº: 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº: 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses; **FORO:** Comarca de Rosário - MA. **ASSINATURAS:** 22 de fevereiro de 2019. Célio Teixeira de Almeida, portador do C. P. F. Nº: 158.743.973-53 (**CONTRATANTE**) José Francisco Vilanova Simplício, portador do C.P.F. Nº: 481.540.913-72 (**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**).

ITEM	DESCRICAO DO MATERIAL	MARCA	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
48	Bloco ceramico (alvenaria de vedacao), 8 furos, de 9 x 19 x 29 cm	BB MENDES	UN	10.000,00	0,52	5.200,00
67	Cimento portland composto cp ii-32 (saco de 50 kg)	BRAVO	SACO	12.000,00	25,75	309.000,00
193	Telha de barro / ceramica, nao esmaltada, tipo colonial, canal, plan, paulista, comprimento de *44 a 50* cm, rendimento de cobertura de *26* telhas/M²	BB MENDES	MIL	10,00	570,00	5.700,00

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: dd28ccb849efd7c82910e94c10aebdd5

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2019. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº: 006/2019

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO. OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de fornecimento de materiais de construção de interesse do município de Bacabeira - MA. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças e a **M T SERVIÇOS LTDA**, inscrita no C. N. P. J. sob o Nº: **20.063.858/0001-02**. **BASE LEGAL:** Lei Nº: 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº: 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses; **FORO:** Comarca de Rosário - MA.

ASSINATURAS: 22 de fevereiro de 2019. Célio Teixeira de Almeida, portador do C. P. F. Nº: 158.743.973-53 (CONTRATANTE) Marcos de Souza Silva, portador do C.P.F. Nº: 858.999.775-82 (DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1	Abertura para encaixe de cuba ou lavatório em bancada de marmore/ granito ou outro tipo de pedra natural	MARMOPEDRA	UN	10	101,00	1.010,00
2	Acido muriatico, diluicao 10% a 12% para uso em limpeza	STAR	L	100	4,20	420,00
3	Aco ca-25, 10,0 mm, vergalhao.	FERRO NORTE	KG	500	4,30	2.150,00
4	Aco ca-25, 12,5 mm, vergalhao.	FERRO NORTE	KG	500	4,30	2.150,00
5	Aco ca-25, 16,0 mm, vergalhao.	FERRO NORTE	KG	500	4,30	2.150,00
6	Aco ca-25, 20,0 mm, vergalhao.	FERRO NORTE	KG	500	4,30	2.150,00
7	Aco ca-25, 25,0 mm, vergalhao.	FERRO NORTE	KG	500	4,30	2.150,00
8	Aco ca-25, 32,0 mm, barra de transferencia (coletado caixa)	FERRO NORTE	KG	500	6,40	3.200,00
9	Aco ca-25, 32,0 mm, vergalhao.	FERRO NORTE	KG	500	4,00	2.000,00
10	Aco ca-25, 6,3 mm, vergalhao.	FERRO NORTE	KG	500	4,60	2.300,00
11	Aco ca-25, 8,0 mm, vergalhao.	FERRO NORTE	KG	500	4,50	2.250,00
12	Adaptador pvc para sifao metalico, soldavel, com anel borracha (je), 40 mm x 1 1/2"	AMANCO	UN	100	0,70	70,00
13	Adaptador pvc para sifao, roscavel, 40 mm x 1 1/4"	AMANCO	UN	100	0,70	70,00
14	Adaptador pvc, roscavel, com flanges e anel de vedacao, 1 1/2", para caixa d'agua	AMANCO	UN	100	21,00	2.100,00
15	Adaptador pvc, roscavel, com flanges e anel de vedacao, 1 1/4", para caixa d'agua	TIGRE	UN	100	18,00	1.800,00
16	Adaptador pvc, roscavel, com flanges e anel de vedacao, 2", para caixa d'agua	TIGRE	UN	100	25,00	2.500,00
17	Adaptador pvc, roscavel, para valvula pia ou lavatorio, 40 mm	TIGRE	UN	100	0,30	30,00
18	Adesivo acrilico/cola de contato	POLYTUBES	KG	50	14,00	700,00
19	Aluminio anodizado	LUMIAN	KG	100	21,00	2.100,00
20	Arame farpado galvanizado 14 bwg, classe 250	GERDAU	M	5000	0,68	3.400,00
21	Arame galvanizado 14 bwg, 2,10mm (0,0272 kg/m)	GERDAU	M	3000	0,35	1.050,00
22	Arame recozido 16 bwg, 1,60 mm (0,016 kg/m)	GERDAU	KG	100	10,00	1.000,00
23	Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)	GERDAU	KG	100	9,00	900,00
24	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	M3	480	50,00	24.000,00	
25	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	M3	480	23,00	11.040,00	
26	Argamassa colante ac i para ceramica	PLASTIMASSA	KG	500	0,53	265,00
27	Argamassa colante ac-ii	PLASTIMASSA	KG	1000	1,05	1.050,00
28	Argamassa colante tipo aciii	PLASTIMASSA	KG	1000	1,60	1.600,00
29	Argamassa colante tipo aciii e	PLASTIMASSA	KG	1000	2,50	2.500,00
30	Argila ou barro para aterro/reaterro (com transporte ate 10 km)	M3	300	24,00	7.200,00	
31	Assento vaso sanitario infantil sem plastico branco	ASTRA	UN	100	42,00	4.200,00
32	Assento sanitario de plastico, tipo convencional	ASTRA	UN	100	19,00	1.900,00
33	Bacia sanitaria (vaso) com caixa acoplada, de louca branca	LUZARTE	UN	25	290,00	7.250,00
34	Bacia sanitaria (vaso) convencional de louca branca	LUZARTE	UN	50	100,00	5.000,00
35	Bacia sanitaria (vaso) convencional de louca cor	CELITE	UN	25	140,00	3.500,00
36	Bacia sanitaria (vaso) convencional para ped sem furo frontal, de louca branca, sem assento	CELITE	UN	25	530,00	13.250,00
37	Bacia sanitaria turca de louca branca	CELITE	UN	10	400,00	4.000,00
38	Balde plastico capacidade *10*	DTOOLS	UN	200	6,00	1.200,00
39	Bancada de marmore sintético com uma cuba, 120 x *60* cm	UN	10	95,00	950,00	
40	Bancada de marmore sintético com uma cuba, 150 x *60* cm	UN	10	120,00	1.200,00	
41	Bancada de marmore sintético com uma cuba, 200 x *60* cm	UN	10	270,00	2.700,00	
42	Bancada/ banca em granito, polido, tipo andorinha/ quartz/ castelo/ corumba ou outros equivalentes da regio, com cuba inox, formato *120 x 60* cm, e= *2* cm	MARMOPEDRA	UN	10	575,00	5.750,00
43	Bancada/ banca em marmore, polido, branco comum, e= *3* cm	MARMOPEDRA	M2	20	340,00	6.800,00
44	Bancada/banca/pia de aco inoxidavel (aisi 430) com 1 cuba cna, com valvula, escorredor duplo, de *0,55 x 1,20* m	OMEGA	UN	10	150,00	1.500,00
45	Bancada/banca/pia de aco inoxidavel (aisi 430) com 2 cubas, com valvulas, escorredor duplo, de *0,55 x 2,00* m	OMEGA	UN	10	420,00	4.200,00
46	Bancada/tampo liso (sem cuba) em marmore sintico	M2	20	100,00	2.000,00	
47	Bloco ceramico (alvenaria de vedacao), 8 furos, de 9 x 19 x 19 cm	CERAMICA	UN	1000	0,39	390,00
49	Cabide/gancho de banheiro simples em metal cromado	HERC	UM	50	11,00	550,00
50	Caibro de madeira aparelhada *6 x 8* cm, macaranduba, angelim ou equivalente da regio	M. FORTALEZA	M	1000	9,00	9.000,00
51	Caibro de madeira nao aparelhada *5 x 6* cm, macaranduba, angelim ou equivalente da regio	M. FORTALEZA	M	1000	5,00	5.000,00
52	Caibro de madeira nao aparelhada *6 x 8* cm, macaranduba, angelim ou equivalente da regio	M. FORTALEZA	M	1000	6,00	6.000,00

53	Caibro de madeira nao aparelhada *7,5 x 10 cm (3 x 4 *) pinus, mista ou equivalente da regio	M. FORTALEZA	M	1000	15,00	15.000,00
54	Caibro de madeira nao aparelhada 5 x 5 cm (2 x 2 *) pinus, mista ou equivalente da regio	M. FORTALEZA	M	1000	4,00	4.000,00
55	Caibro de madeira nao aparelhada 5 x 5 cm, cedrinho ou equivalente da regio	M. FORTALEZA	M	1000	4,00	4.000,00
56	Caixa d'agua de fibra de vidro, para 500 litros, com tampa	FORTILEV	UN	5	240,00	1.200,00
57	Caixa d'agua fibra de vidro para 1000 litros, com tampa	FORTILEV	UN	5	340,00	1.700,00
58	Caixa de descarga de plastico externa, de *9* l, puxador fio de nylon, nao inclui cano, bolsa, engate	HERC	UN	50	25,00	1.250,00
59	Caixa de gordura em pvc, diametro minimo 300 mm, diametro de saida 100 mm, capacidade aproximada 18 litros, com tampa	TIGRE	UN	20	320,00	6.400,00
60	Caixa sifonada pvc 150 x 150 x 50mm com tampa cega quadrada branca	TIGRE	UN	50	22,00	1.100,00
61	Caixa sifonada pvc, 100 x 100 x 40 mm, com grelha redonda branca	TIGRE	UN	50	9,00	450,00
62	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	TRAMONTINA	UN	50	110,00	5.500,00
63	Chuveiro comum em plastico branco, com cano, 3 temperaturas, 5500 w (110/220 v)	TIGRE	UN	20	55,00	1.100,00
64	Chuveiro comum em plastico cromado, com cano, 4 temperaturas (110/220 v)	TIGRE	UN	20	180,00	3.600,00
65	Chuveiro plastico branco simples 5 " para acoplar em haste 1/2", agua fria	HERC	UN	50	3,90	195,00
66	Cimento branco	VOTORAN	KG	500	3,00	1.500,00
68	Cola branca base pva	MAXICOLA	L	100	10,00	1.000,00
69	Conjunto arnuelas de vedacao 5/16" para telha fibrocimento (uma arnuela metalica e uma arnuela pvc - conicas)	WURTH	CJ	20	0,25	5,00
70	Conjunto de fechadura de sobrepôr em ferro pintado, sem macaneta, com chave grande (sem cilindro) - tipo caixa - completa	PADO	UN	50	11,00	550,00
71	Conjunto de ligacao para bacia sanitaria ajustavel, em plastico branco, com tubo, canopla e espude	AMANCO	UN	50	5,00	250,00
72	Cumeira articulada (aba inferior) para telha ondulada de fibrocimento e = 4 mm, aba *330* mm, comprimento 500 mm (sem amianto)	CERAMICA	UN	200	7,00	1.400,00
73	Curva curta pvc, pb, je, 45 graus, dn 100 mm, para rede coletora esgoto (nbr 10569)	TIGRE	UN	50	13,00	650,00
74	Curva curta pvc, pb, je, 90 graus, dn 100 mm, para rede coletora esgoto (nbr 10569)	TIGRE	UN	50	17,00	850,00
75	Curva 90 graus, curta, de pvc rigido roscavel, de 3/4", para eletroduto	TIGRE	UN	50	1,80	90,00
76	Curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 3/4", para eletroduto	TIGRE	UN	50	1,90	95,00
77	Disco de borracha para lixadeira rigido 7 " com arnuela central	FLAP DISC	UN	100	22,00	2.200,00
78	Disco de lixa para metal, diametro = 180 mm, grao 120	3 M	UN	100	4,50	450,00
79	Divisoria (n2) painel/vidro - painel c/ mso/comieia e=35mm - montante/rodape duplo aco galv pintado - colocada	EM VIDROS	M2	100	89,00	8.900,00
80	Dobradica em latao, 3 " x 2 1/2 ", e= 1,9 a 2 mm, com anel, cromado, tampa bola, com parafusos	SILVANA	UN	50	47,00	2.350,00
81	Dobradica em latao, 4 " x 3 ", e= 2,2 a 3,0 mm, com anel, tampa bola, com parafusos	SILVANA	UN	50	120,00	6.000,00
82	Enxada estreita *25 x 23* cm com cabo	TRAMONTINA	UN	20	27,00	540,00
83	Espelho cristal e = 4 mm	M2	5	320,00	1.600,00	
84	Extintor de incendio portatil com carga de agua pressurizada de 10 l, classe a	STOPFOGO	UN	5	190,00	950,00
85	Extintor de incendio portatil com carga de gas carbonico co2 de 4 kg, classe bc	STOPFOGO	UN	5	600,00	3.000,00
86	Extintor de incendio portatil com carga de gas carbonico co2 de 6 kg, classe bc	STOPFOGO	UN	5	650,00	3.250,00
87	Extintor de incendio portatil com carga de po quimico seco (pqs) de 4 kg, classe bc	STOPFOGO	UN	5	185,00	925,00
88	Extintor de incendio portatil com carga de po quimico seco (pqs) de 6 kg, classe bc	STOPFOGO	UN	5	220,00	1.100,00
89	Fechadura auxiliar de embutir para porta de armario de madeira, cromada, chave tipo gorges, caixa com lingueta, chapta testa e contra chapta	SILVANA	UN	20	27,00	540,00
90	Fechadura auxiliar de embutir para porta de armario, cromada, caixa com cilindro redondo, chapta testa e lingueta	SILVANA	UN	20	17,00	340,00
91	Fechadura auxiliar segurancia, de embutir, reforçada, maquina de 40 a 55 mm, com cilindro, cromada, para porta externa - completa	SILVANA	CJ	20	44,00	880,00
92	Fechadura c/ cilindro latao cromado p/ porta vidro tp arouca 2171-1 ou equiv	PADO	UN	20	45,00	900,00
93	Fechadura de embutir para porta de banheiro, chave tipo tranqueta, maquina 40 mm, sem macaneta, sem espelho (somente maquina) - nivel segurancia medio	SILVANA	UN	20	13,00	260,00
94	Ferrolho / fecho chato, de sobrepôr, em ferro zincado, reforçado, 5", com porta cadeado, para portao, porta e janela - inclui parafusos	SILVANA	UN	20	3,00	60,00
95	Ferrolho / fecho chato, de sobrepôr, em ferro zincado, reforçado, 6", com porta cadeado, para portao, porta e janela - inclui parafusos	SILVANA	UN	20	3,00	60,00

96	Ferrolio / fecho chato, em ferro zincado, leve, 3", com porta cadeado, para portão, porta e janela - inclui parafusos	SILVANA	UN	20	2,50	50,00
97	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	3 M	UN	100	6,50	650,00
98	Fita isolante de borracha autofusão uso ate 69kv (alta tensão)	3 M	M	500	0,90	450,00
99	Ferro de pvc liso, branco, regua de 10 cm, espessura de 8 mm x 10 mm (com colocacao / sem estrutura metalica)	REALFABRICA	M2	500	48,00	24.000,00
100	Fundo anticorrosivo para metais ferrosos (zarcão)	SUVINIL	L	50	18,00	900,00
101	Fundo preparador acrilico base agua	SUVINIL	L	50	8,00	400,00
102	Fundo sintético nivelador branco fosco para madeira	VERBRAS	GL	30	44,00	1.320,00
103	Gesso em po para revestimentos/molduras/sancas	4 M	KG	5000	0,43	2.150,00
104	Gradil *1320 x 2170* mm (a x l) em barra de aço chata *25 mm x 2* mm, entrelaçada com barra de aço redonda *5* mm, malha *65 x 132* mm, galvanizado e pintura eletrostatica, cor preto.	FERRO NORTE	M2	30	280,00	8.400,00
105	Grana batatais em placas, sem plantio		M2	100	7,00	700,00
106	Imunizante para madeira, incolor	VERBRAS	L	50	15,00	750,00
107	Janela basculante em aluminio, 100 x 100 cm (a x l), acabamento acet ou brilhante, batente/requadro de 3 a 14 cm, com vidro, sem guarnicao/alizar	VERONA	UN	5	230,00	1.150,00
108	Janela basculante em aluminio, 80 x 60 cm (a x l), batente/requadro de 3 a 14 cm, com vidro, sem guarnicao/alizar	ALUMIFORT	M2	5	330,00	1.650,00
109	Janela basculante em madeira pinus/ eucalipto/ tauari/ virola ou equivalente da regio, *60 x 50*, caixa do batente/ marco e = *10* cm, 2 basculas para vidro, com ferragens (sem vidro, sem guarnicao/alizar e sem acabamento)	M. FORTALEZA	UN	5	85,00	425,00
110	Janela de abrir em madeira imbuia/cedro arana/cedro rosa ou equivalente da regio, caixa do batente/marco *10* cm, 2 folhas de abrir tipo veneziana e 2 folhas de abrir para vidro, com guarnicao/alizar, com ferragens, (sem vidro e sem acabamento)	M. FORTALEZA	M2	5	350,00	1.750,00
111	Janela de correr em aluminio 100 x 120 cm (a x l), 2 fls, sem bandeira, acabamento acet ou brilhante, batente/requadro de 6 a 14 cm, com vidro sem guarnicao	VERONA	UND	5	300,00	1.500,00
112	Janela de correr em aluminio, 100 x 150 cm (a x l), 2 fls, sem bandeira, acabamento acet ou brilhante, batente/requadro de 6 a 14 cm, com vidro, sem guarnicao/alizar	VERONA	UN	5	350,00	1.750,00
113	Joelho de reducao, pvc soldavel, 90 graus, 25 mm x 20 mm, para agua fria predial	PLASTUBOS	UN	50	1,48	74,00
114	Joelho de reducao, pvc soldavel, 90 graus, 32 mm x 25 mm, para agua fria predial	PLASTUBOS	UN	50	2,50	125,00
115	Junta plastica de dilatacao para pisos, cor cinza, 10 x 4,5 mm (altura x espessura)	PLASTIMASSA	M	50	1,60	80,00
116	Kit de protecao arstop para ar condicionado, tomada padrao 2p+1+20 a, com disjuntor unipolar din 20a	TRAMONTINA	UN	30	18,00	540,00
117	Laje pre-moldada convencional (lajotas + vigotas) para forro, unidirecional, sobrecarga de 100 kg/m2, vao ate 4,00 m (sem colocacao)	LAJE & CIA	M2	100	32,00	3.200,00
118	Lajota ceramica 20 x 30 cm para laje pre-moldada	LAJE & CIA	M2	200	7,50	1.500,00
119	Lavatorio de canto louca branca suspenso *40 x 30* cm	DECA	UN	20	100,00	2.000,00
120	Lavatorio louca branca com coluna *44 x 35,5* cm	DECA	UN	20	100,00	2.000,00
121	Lavatorio/cuba de embutir oval louca branca sem ladrao *50 x 35* cm	DECA	UN	20	69,00	1.380,00
122	Lavatorio/cuba de embutir oval louca cor sem ladrao *50 x 35* cm	DECA	UN	20	75,00	1.500,00
123	Lavatorio/cuba de sobrepor oval pequena louca branca sem ladrao *31 x 44*	DECA	UN	20	100,00	2.000,00
124	Lavatorio/cuba de sobrepor retangular louca branca com ladrao *52 x 45* cm	DECA	UN	20	200,00	4.000,00
125	Lixa d'agua em folha, grao 100	3 M	UN	500	1,30	650,00
126	Lixa em folha para ferro, numero 150	3 M	UN	500	1,60	800,00
127	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120 (cor vermelha)	3 M	UN	500	0,38	190,00
128	Lona plastica, preta, largura 8 m, e = 150 micra	PLASILONA	M	200	11,00	2.200,00
129	Luminaria arandela tipo meia-lua com vidro fosco *30 x 15* cm, para 1 lampada, base e27, potencia maxima 40/60 w (não inclui lampada)	STARLUMEN	UM	50	35,00	1.750,00
130	Madeira rolica tratada, eucalipto ou equivalente da regio, h = 2,2 m, d = 8 a 11 cm (para cerca)	M. FORTALEZA	M	300	5,00	1.500,00
131	Madeira rolica tratada, eucalipto ou equivalente da regio, h = 3 m, d = 12 a 15 cm	M. FORTALEZA	M	100	10,00	1.000,00
132	Madeira rolica tratada, eucalipto ou equivalente da regio, h = 3 m, d = 4 a 7 cm (para cabro)	M. FORTALEZA	UN	100	12,00	1.200,00
133	Madeira serrada nao aparelhada de pinus, mista ou equivalente da regio	M. FORTALEZA	M3	5	1.500,00	7.500,00
134	Mangueira de pvc flexivel, tipo flat/achatada, cor laranja, d = 1 1/2" (40 mm), para conducao de agua, servicos leves e medios	PLASTIL	M	100	10,00	1.000,00
135	Massa a oleo para madeira	SUVINIL	GL	100	32,00	3.200,00
136	Massa acrilica	HIDRACOR	18L	100	65,00	6.500,00

137	Massa acrilica para paredes interior/exterior	CORAL	GL	100	16,00	1.600,00
138	Massa corrida pva para paredes internas	HIDRACOR	18L	100	42,00	4.200,00
139	Massa epoxi bicomponente (massa + catalizador)	SUVINIL	L	100	25,00	2.500,00
140	Massa para textura lisa de base acrilica, uso interno e externo	HIDRACOR	KG	100	6,00	600,00
141	Mourao de concreto curvo, 10 x 10 cm, h = *2,60* m + curva de 0,40 m	LAJE & CIA	UN	50	29,00	1.450,00
142	Pa de lixo plastica, cabo longo	CONDOR	UN	50	5,00	250,00
143	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa	3 M	UN	50	17,00	850,00
144	Papeleira plastica tipo dispenser para papel higienico rolo	HERC	UN	50	35,00	1.750,00
145	Peca de madeira aparelhada *7,5 x 7,5* cm (3 x 3 ") macaranduba, angelim ou equivalente da regio	M. FORTALEZA	M	200	9,00	1.800,00
146	Pedra britada n. 0, ou pedrisco (4,8 a 9,5 mm) posto pedraira/fornecedor, sem frete	M3	180	76,00	13.680,00	
147	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedraira/fornecedor, sem frete	M3	180	60,00	10.800,00	
148	Pedra de mao ou pedra rachao para arrimo/fundacao (posto pedraira/fornecedor, sem frete)	M3	180	64,00	11.520,00	
149	Pincel chato (trincha) cerdas gris 1 1/2 " (38 mm)	MOMFORT	UN	100	3,00	300,00
150	Piso em ceramica esmaltada extra, pei maior ou igual a 4 formatos maior que 2025 cm2	ELIZABETH	M2	100	50,00	5.000,00
151	Piso em ceramica esmaltada extra, pei maior ou igual a 4, formato menor ou igual a 2025 cm2	DELTA	M2	100	24,00	2.400,00
152	Placa de gesso para forro, de *60 x 60* cm e espessura de 12 mm (30 mm nas bordas) sem colocacao	REALFABRICA	M2	100	9,00	900,00
153	Porta de abrir em aluminio com divisao horizontal para vidros, acabamento anodizado natural, vidros inclusos, sem guarnicao/alizar/vista , 87 x 210 cm	FORTLINE	UN	3	640,00	1.920,00
154	Porta de madeira, folha leve (nbr 15930) de 60 x 210 cm, e = *35* mm, nucleo colmeia, capa lisa em hdf, acabamento em primer para pintura	NAGEM	UN	5	64,00	320,00
155	Porta de madeira, folha leve (nbr 15930) de 70 x 210 cm, e = *35* mm, nucleo colmeia, capa lisa em hdf, acabamento em primer para pintura	NAGEM	UN	5	68,00	340,00
156	Porta de madeira, folha leve (nbr 15930) de 80 x 210 cm, e = *35* mm, nucleo colmeia, capa lisa em hdf, acabamento em primer para pintura	NAGEM	UN	5	70,00	350,00
157	Porta toalha banho em metal cromado, tipo barra	HERC	UN	10	20,00	200,00
158	Porta toalha rosto em metal cromado, tipo argola	GERDAU	UN	10	12,00	120,00
159	Prego de aço polido com cabeca dupla 17 x 27 (2 1/2 x 11)	GERDAU	KG	10	13,00	130,00
160	Prego de aço polido com cabeca 10 x 10 (7/8 x 17)	GERDAU	KG	10	21,00	210,00
161	Prego de aço polido com cabeca 10 x 11 (1 x 17)	GERDAU	KG	10	20,00	200,00
162	Prego de aço polido com cabeca 12 x 12	GERDAU	KG	10	14,00	140,00
163	Primer epoxi	CORAL	GL	20	175,00	3.500,00
164	Ralo fof com requadro, quadrado 150 x 150 mm	TIGRE	UN	10	34,00	340,00
165	Ralo fof com requadro, quadrado 200 x 200 mm	TIGRE	UN	10	52,00	520,00
166	Ralo fof semiesferico, 100 mm, para lajes/ calhas	TIGRE	UN	10	13,00	130,00
167	Ralo fof semiesferico, 150 mm, para lajes/ calhas	TIGRE	UN	10	32,00	320,00
168	Ralo fof semiesferico, 75 mm, para lajes/ calhas	TIGRE	UM	10	10,00	100,00
169	Ralo seco pvc conico, 100 x 40 mm, com grelha redonda	TIGRE	UN	10	4,70	47,00
170	Ralo seco pvc conico, 100 x 40 mm, com grelha quadrada	TIGRE	UN	10	7,00	70,00
171	Ralo seco pvc quadrado, 100 x 100 x 53 mm, saida 40 mm, com grelha branca	AMANCO	UN	10	6,90	69,00
172	Ralo sifonado pvc cilindrico, 100 x 40 mm, com grelha redonda branca	AMANCO	UN	10	5,00	50,00
173	Ralo sifonado pvc redondo conico, 100 x 40 mm, com grelha branca redonda	TIGRE	UN	10	4,60	46,00
174	Ralo sifonado pvc, quadrado, 100 x 100 x 53 mm, saida 40 mm, com grelha branca	TIGRE	UN	10	5,98	59,80
175	Registro de esfera pvc, com borboleta, com rosca externa, de 3/4"	HERC	UN	30	9,00	270,00
176	Registro de pressao pvc, roscaavel, volante simples, de 3/4"	TIGRE	UN	30	8,40	252,00
177	Rejunte branco, cimenticio	QUARTIZOLIT	KG	1000	3,00	3.000,00
178	Rejunte colorido, cimenticio	QUARTIZOLIT	KG	1000	3,36	3.360,00
179	Revest. Em ceramica esmaltada comercial, pei menor ou igual a 3, formato menor ou igual a 2.800 cm2	INCFEFA	M2	200	14,00	2.800,00
180	Revestimento em ceramica esmaltada extra, pei maior ou igual a 4, formato maior a 2025 cm2	INCFEFA	M2	200	38,00	7.600,00
181	Ripa de madeira aparelhada *1,5 x 5* cm, macaranduba, angelim ou equivalente da regio	M. FORTALEZA	M	3000	1,50	4.500,00
182	Rodaferro em pvc, para forro de pvc, comprimento 6 m	INFIBRA	M	250	2,70	675,00
183	Rodo para chao 40 cm com cabo	CONDOR	UN	30	6,00	180,00
184	Rolo de espuma poliester 23 cm (sem cabo)	ROMA	UN	30	9,85	295,50
185	Rolo de la de carneiro 23 cm (sem cabo)	ROMA	UN	30	20,00	600,00
186	Saboneteira de parede em metal cromado	HERC	UN	30	15,00	450,00
187	Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml	HERC	UN	30	33,00	990,00

188	Seixo rolado para aplicacao em concreto (posto pedreira/fornecedor, sem frete)		M3	240	78,00	18.720,00
189	Selador acrilico paredes internas/externas	HIDRACOR	L	250	4,70	1.175,00
190	Selador pva paredes internas	HIDRACOR	L	250	8,00	2.000,00
191	Sifao plastico extensivel universal, tipo copo	TIGRE	UN	50	8,00	400,00
192	Tabua de madeira aparelhada *2,5 x 15* cm, macaranduba, angelim ou equivalente da regio	M. FORTALEZA	M2	50	55,00	2.750,00
194	Felha de fibrocimento e = 6 mm, de 3,00 x 1,06 m (sem amianto)	BRASILIT	UN	50	124,00	6.200,00
195	Tinta a oleo brilhante para madeira e metais	SUVINIL	GL	100	59,00	5.900,00
196	Tinta acrilica para ceramica	GLASURIT	L	100	23,00	2.300,00
197	Tinta acrilica premium para piso	HIDRACOR	L	100	12,00	1.200,00
198	Tinta acrilica premium, cor branco fosco	GLASURIT	GL	100	72,00	7.200,00
199	Tinta epoxi premium, branca	IQUINE	L	50	44,00	2.200,00
200	Tinta esmalte sintetico grafite com protecao para metais ferrosos	GLASURIT	L	100	19,00	1.900,00
201	Tinta esmalte sintetico premium acetinado	GLASURIT	L	100	18,00	1.800,00
202	Tinta esmalte sintetico premium brilhante	GLASURIT	L	100	18,00	1.800,00
203	Tinta esmalte sintetico premium fosco	GLASURIT	L	100	20,00	2.000,00
204	Tinta latex acrilica economica, cor branca	IQUINE	L	200	9,00	1.800,00
205	Tinta latex acrilica standard, cor branca	IQUINE	L	100	48,00	4.800,00
206	Tinta latex pva premium, cor branca	GLASURIT	GL	50	60,00	3.000,00
207	Tinta latex pva standard, cor branca	GLASURIT	L	100	12,00	1.200,00
208	Torneira cromada com bico para jardim/tanque 1/2 " ou 3/4 " (ref 1153)	DOCOL	UN	25	45,00	1.125,00
209	Torneira cromada curta sem bico para tanque, padrao popular, 1/2 " ou 3/4 " (ref 1140)	DOCOL	UN	25	12,00	300,00
210	Torneira cromada curta sem bico para uso geral 1/2 " ou 3/4 " (ref 1152)	DECA	UN	25	30,00	750,00
211	Torneira cromada de mesa para cozinha bica movel com arejador 1/2 " ou 3/4 " (ref 1167)	DOCOL	UN	25	75,00	1.875,00
212	Torneira cromada de mesa para lavatorio, bica alta (ref 1195)	DOCOL	UN	25	65,00	1.625,00
213	Torneira cromada de mesa para lavatorio, padrao popular, 1/2 " ou 3/4 " (ref 1193)	SIGMA	UN	25	38,00	950,00
214	Torneira cromada de parede para cozinha bica movel com arejador 1/2 " ou 3/4 " (ref 1168)	DOCOL	UN	25	75,00	1.875,00
215	Torneira cromada de parede para cozinha com arejador 1/2 " ou 3/4 " (ref 1157)	DOCOL	UN	25	77,00	1.925,00
216	Torneira metalica de boia convencional para caixa d'agua, 3/4 ", com haste metalica e balao metalico	TIGRE	UN	25	20,00	500,00
217	Torneira plastica de boia convencional para caixa de agua, 3/4 ", com haste metalica e com balao plastico (padrao popular)	TIGRE	UN	25	9,00	225,00
218	Torneira plastica de boia para caixa de descarga, 1/2 ", com haste metalica e balao plastico	AMANCO	UN	25	4,00	100,00
219	Torneira plastica de mesa, bica movel, para cozinha 1/2 "	LORENZETI	UN	25	24,00	600,00
220	Torneira plastica para tanque 1/2 " ou 3/4 " com bico para mangueira	HERC	UN	60	18,00	1.080,00
221	Vaso sanitario sifonado infantil louca branca	CELITE	UN	10	245,00	2.450,00
222	Verniz poliuretano brilhante para madeira, com filtro solar, uso interno e externo	VERRAS	L	100	25,00	2.500,00
223	Verniz sintetico brilhante para madeira, com filtro solar, uso interno e externo (base solvente)	VERBRAS	L	100	24,00	2.400,00

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 24ea4380a6976b20c70b44159bb95f98

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 006/2019

O Secretário Municipal de Finanças torna pública a homologação do Pregão Presencial em SRP Nº 006/2019, cujo objeto **contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção de interesse do município de Bacabeira - MA**. Empresas Vencedoras: DISTRIBUIDORA MARANHENSE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI no valor de R\$ 319.900,00 (trezentos e dezenove mil, e novecentos reais) e M T SERVIÇOS LTDA no valor de R\$ 534.098,30 (quinhentos e trinta e quatro mil, noventa e oito reais e trinta centavos). **Bacabeira, 18 de fevereiro de 2019.**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 2fcfbfd043b27b2bf7c39029dfcff8

PORTARIA Nº 079/2019 - SEAPLAN - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA PREFEITURA DE BACABEIRA - MA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso das funções delegadas pela Prefeita Municipal de Bacabeira/MA, utilizando-se como base o Decreto nº 04/2017, em consonância com o Art. 68, inciso IX, c/c Art. 69 da Lei Orgânica deste Município, **RESOLVE:**? Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. MARIVALDO MORAES CORREIA, CPF nº 019.569.533-02 do cargo de Vigia, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2019. Publique-se e Registre-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, 28 DE MAIO DE 2019. *Célio Teixeira de Almeida* - Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: e81852b4fc124d5e53cff687483c36bd

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO - CONTRATO Nº 20190091 - CARTA CONVITE Nº 005/2019 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 01.612.545/0001-11. CONTRATADA: J A RODRIGUES LOBO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.739.764/0001-69. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de cartuchos e tonners de impressoras para as secretarias do município de Belagua-MA; Vigência: 31/12/2019 - DOTAÇÕES; 02.02.00.04.122.0003.2003.0000 - SEC. ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.30.00 - MAT DE CONSUMO; Valor Global - R\$ 14.880,00 (Quatorze mil e oitocentos e oitenta reais), pela Contratante: Secretária Municipal de Administração, Senhor FRANCISCO DE ASSIS MARTINS FILHO CPF: 977.657.673-72 e pela Contratada: Sr. JOSE ARLAN RODRIGUES LOBO, CPF nº 641.379.453-49. Belagua (MA), 23 de maio de 2019. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO - CONTRATO Nº 20190092 - CARTA CONVITE Nº 005/2019 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.259.959/0001-01. CONTRATADA: J A RODRIGUES LOBO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.739.764/0001-69. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de cartuchos e tonners de impressoras para as secretarias do município de Belagua-MA; Vigência: 31/12/2019 - DOTAÇÕES; 02.08.00.08.122.0019.2023.0000 - SEC. ASS. SOCIAL - 3.3.90.30.00 - MAT DE CONSUMO; Valor Global - R\$ 6.360,00 (Seis mil e trezentos e sessenta reais), pela Contratante: Secretária Municipal de Assistência Social, Sra Jeanne Souza Saraiva CPF: 772.479.063-91 e pela Contratada: Sr. JOSE ARLAN RODRIGUES LOBO, CPF nº 641.379.453-49. Belagua (MA), 23 de maio de 2019. PUBLIQUE-SE

EXTRATO - CONTRATO Nº 20190093 - CARTA CONVITE Nº 005/2019 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF sob o nº 30.728.757/0001-67. CONTRATADA: J A RODRIGUES LOBO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.739.764/0001-69. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Contratação de empresa

especializada no Fornecimento de cartuchos e tonners de impressoras para as secretarias do município de Belagua-MA; Vigência: 31/12/2019 - DOTAÇÕES; 02.05.00.12.361.0008.1018.0000 - SEC. EDUCAÇÃO - 3.3.90.30.00 - MAT DE CONSUMO; Valor Global - R\$ 5.380,00 (Cinco mil e trezentos e oitenta reais), pela Contratante: Secretária Municipal de Educação, Sra Maria Vilma Gomes Sousa CPF 840.547.433-15 e pela Contratada: Sr. JOSE ARLAN RODRIGUES LOBO, CPF nº 641.379.453-49. Belagua (MA), 23 de maio de 2019. PUBLIQUE-SE

EXTRATO - CONTRATO Nº 20190094 - CARTA CONVITE Nº 005/2019 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.985.434/0001-30. CONTRATADA: J A RODRIGUES LOBO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.739.764/0001-69. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de cartuchos e tonners de impressoras para as secretarias do município de Belagua-MA; Vigência: 31/12/2019 - DOTAÇÕES; 02.06.00.10.122.0012.2019.0000 - 02.07.00.10.122.0012.2022.0000 - SEC. SAUDE - 3.3.90.30.00 - MAT DE CONSUMO; Valor Global - R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais), pela Contratante: Secretária Municipal de Saúde, Sra CLARICE SILVA ABTIBOL CPF: 822.655.183-87 e pela Contratada: Sr. JOSE ARLAN RODRIGUES LOBO, CPF nº 641.379.453-49. Belagua (MA), 23 de maio de 2019. PUBLIQUE-SE

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 12dc3e60f3ea3cf2befee6a1e75d95e4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

AVISO TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2019 - CPL. O Município de Benedito Leite (MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **MODALIDADE:** Tomada de Preços. **TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO. OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para execução dos serviços de **CONCLUSÃO** da construção de 01(uma) escola com 06(seis) salas de aula, projeto FNDE, no Bairro São José, no município de Benedito Leite/MA. **ABERTURA:** 19 de junho de 2019, às 10h00 (dez horas), na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, onde serão recebidas e abertas a Documentação e Proposta. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: www.beneditoleite.ma.gov.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou através do fone: (89) 3544-7075 ou e-mail: cplb.leite@gmail.com. Benedito Leite/MA, 27 de maio de 2019. Ramon Carvalho de Barros - Prefeito Municipal.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 41066a9431ff3176caaf30d1b0cbd829

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 13.0042019.2805.001

ORDEM DE FORNECIMENTO nº 13.0042019.2805.001

À EMPRESA:

A.C.S. CATANHO

AVENIDA JOÃO PESSOA, Nº 216, LOJA 93, JOÃO PAULO, SÃO LUÍS - MA

CNPJ: 02.144.866/0001-00, I.E.: 12160048-3

PRÉAMBULO

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e conseqüente o termo de homologação, os termos ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 e CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.29032019.13.0042019 consoante dispõem a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **AUTORIZA-SE o FORNECIMENTO** dos materiais, conforme discriminados abaixo, obedecendo o prazo estabelecido no Edital e Termo de Referência, que segue transcrito abaixo, o qual sua entrega deverá ser feita de forma única, conforme o que segue nesta ordem de fornecimento, obedecendo os itens, valor unitário e quantidade citada abaixo, vencido pela empresa.

OBJETO:

Gêneros alimentícios diversos para a composição de merenda escolar

REFERENCIA:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Processo Administrativo nº 02.1802.0001/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 13/03/2019 - HORÁRIO: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019, de 27 (Vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2019

PEDIDO:

RELAÇÃO DOS PRODUTOS solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, solicitante dos produtos a serem entregues.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	R\$ UNIT	TOTAL
25	CORANTE DE PACOTE 1KG	SINHA	UND	10	R\$ 6,80	R\$ 68,00
39	MACARRAO TIPO ESPAGUETE EMBALAGEM C/500G.	SANTA CLARA	UND	700	R\$ 1,90	R\$ 1.330,00
TOTAL COMPRA						R\$ 1.398,00

CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação localizado na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado Central e/ou próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a

quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/receptor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

PRAZO DE ENTREGA e LOCAL

O PRAZO de entrega dos Materiais será imediato, em até 03 (três) dias, conforme Edital e Termo de Referência.

O LOCAL de entrega será diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação localizado na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, localizada na sede da Prefeitura Municipal, a Avenida Lindolfo Flório, s/n, Bairro Vista Alegre, nesta.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicado, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

A Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos produtos fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O desatendimento às obrigações previstas nesta ORDEM DE FORNECIMENTO será aplicado SANÇÕES ADMINISTRATIVAS que foram devidamente indicadas no EDITAL e TERMO DE REFERENCIA do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019** que está vinculado à presente ordem de fornecimento.

DO ENVIO A EMPRESA:

A presente ORDEM DE FORNECIMENTO será enviada à CONTRATADA através de CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) que foi indicado pela mesma para fins de comunicação entre as partes, o qual fica desde considerada a data do envio à mesma para a contagem dos prazos.

Fica a cargo da CONTRATADA a verificação de sua caixa de e-

mails, inclusive as pastas de "SPAM" e "LIXO" considerando que a mesma será ENVIADA na forma de ANEXO via e-mail, podendo cair nas citadas pastas.

Dê-se Ciência e cumpra-se

Capinzal do Norte (MA), 28 de maio de 2019.

Secretaria de Finanças e Planejamento

LIDIANE PEREIRA DA SILVA

Portaria nº 004/2017

Publicado por: JHON HERICK SOUSA SILVA

Código identificador: ffba1cc4e3645cceff43f5ff62ab6d46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019-DC/PMC PROC. ADM. Nº 036/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019- DC/PMC PROC. ADM. Nº 036/2019 - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019-DC/PMC QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAROLINA, E DO OUTRO LADO A EMPRESA M P MIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA-ME. De um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.081.691/0001-84, sediada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro, Carolina-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, doravante denominada CONTRATANTE, resolve na forma da Lei 8.666/93, bem como nas cláusulas do respectivo contrato, e de acordo com as normas do direito comum, no que forem aplicáveis, firmar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL referente ao contrato nº 026/2019-DC/PMC PROC. ADM. Nº 036/2019 - prestação de serviço de show artístico do Cantor Evangélico Fernandinho, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Trata-se da rescisão contratual referente ao Contrato nº 026/2019-DC/PMC PROC. ADM. 036/2019-PMC. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS MOTIVOS Empresa contratada não cumpriu com a Cláusula Terceira, Subcláusula Primeira, alínea "c" no que tange a comprovação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, do respectivo contrato, bem como, o artigo 78, I, da Lei 8666/93, agindo em desconformidade ao que foi pactuado, caracterizando o descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, o que enseja a rescisão do mesmo. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RESCISÃO A rescisão se dá de forma unilateral, nos termos do artigo 79, I, da Lei 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no Parágrafo único, do art. 61, da Lei de Licitações vigente. E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Carolina-MA, 28 de maio de 2019. ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA

Código identificador: c65955a6086006976f4eb74a4881bc2b

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019-CPL/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA. AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019-PMC. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**, CPF nº 819.836.383-15, torna público o Resultado da Licitação do Pregão Presencial nº 012/2019-CPL/PMC, cujo objeto é Registro de Preços para **prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado. EMPRESA: JANIO OLIVEIRA CABRAL 62620894387**, CNPJ nº 27.003.700/0001-96. **VALOR:** R\$ 441.820,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e oitocentos e vinte reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, Inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011. Carolina/MA, **28 de maio de 2019. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**-Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

Publicado por: ALAIDES ALVES SOUSA

Código identificador: d9ebf863fe480925b8ce6e415dc84c94

ERRATA DO CONTRATO Nº 049/2019-CPL/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA. ERRATA DO CONTRATO Nº 049/2019-CPL/PMC, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, nº 2102 no dia 28 de maio de 2019, página 10, Prefeitura Municipal de Carolina-MA, onde se lê: "SIGNATÁRIOS: LEONARDO DE SOUSA COELHO - Secretário Municipal de Saúde - CPF: 016.397.033-57". leia-se: "SIGNATÁRIOS: LUCIANE MARTINS DA SILVA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - CPF: 654.078.143". Permanecem inalteradas e válidas as demais informações do Aviso de Resultado da licitação publicado anteriormente. Carolina/MA, 28 de maio de 2019. PEDRO DA SILVA SANTOS - Pregoeiro.

Publicado por: ALAIDES ALVES SOUSA

Código identificador: ef590379f1e29c6ae552b90108cea49d

ERRATA DO CONTRATO Nº 051/2019-CPL/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA. ERRATA DO CONTRATO Nº 051/2019-CPL/PMC, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, nº 2102 no dia 28 de maio de 2019, página 10, Prefeitura Municipal de Carolina-MA, onde se lê: "CONTRATADA: AUTO MOTORDIESEL LTDA - EPP, CNPJ: 00.975.911/0001". leia-se: "CONTRATADA: G K COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME, CNPJ: 17.938.060/0001-52". onde se lê: "SIGNATÁRIOS: LEONARDO DE SOUSA COELHO - Secretário Municipal de Saúde - CPF: 016.397.033-57 E WLLISSES SANTOS LIRA - Representante legal da AUTO MOTORDIESEL LTDA - EPP - 009.854.933-21". leia-se: "SIGNATÁRIOS: LUCIANE MARTINS DA SILVA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - CPF: 654.078.143 e ANDERSON LOBÃO DA SILVA - Representante legal da G K COMERCIO E SERVIÇO LTDA - 030.919.423-76". Permanecem inalteradas e válidas as demais informações do Aviso de Resultado da licitação publicado anteriormente. Carolina/MA, 28 de maio de 2019. PEDRO DA SILVA SANTOS - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 030 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2019. REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº030/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019 - Sistema de Registro de Preço, tipo menor Preço por item. **OBJETO:** O Registro de Preço referente a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Caminhões, Carretas e Máquinas Pesadas com operador, para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte da Prefeitura Municipal de Estreito - MA. Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93. Art.15 Inciso II, Decreto Municipal nº 16/2015, Lei Nº 10.520/20, Lei Complementar nº123/2006 alterada pela lei complementar 147/2014, **PRAZO DA VALIDADE DA ATA:** 12 (Doze Meses), Data de Assinatura: 24 de Maio de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Neste ato representado pelo Sr. Sueliton Lacerda Figueiredo, Secretário Mun. de Adm. Fin. e Gestão, nomeado(a) pela Portaria Nº 003 de Janeiro de 2019.

DADO DA EMPRESA VENCEDORA

Razão Social: LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrito no CNPJ Nº 10.817.688/0001-50, com endereço na Avenida Daniel de La Touche, Nº 987, Cond. Residencial da Ilha, sala Nº 1009, Cohama, São Luís-MA neste ato representada pelo Sr. Gutteman Coelho de Sousa, portador da carteira de Identidade Nº 10760893-6, SESP-MA e do CPF Nº 487.577.993-34, Fone: (98) 99971-1212; E-mail: lompmar2019@hotmail.com.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR NEG.	VALOR TOTAL
1	CAMINHÃO BASCULANTE 12 m³ TRUCK TRACADO	DIÁRIA	900	R\$ 675,00	R\$ 607.500,00
1	CAMINHÃO BASCULANTE 12 m³ TRUCK TRACADO Reserva de Cota de até 25%	DIÁRIA	300	R\$ 675,00	R\$ 202.500,00
2	CAMINHÃO PIPA 15.000 Lts	DIÁRIA	225	R\$ 675,00	R\$ 151.875,00
2	CAMINHÃO PIPA 15.000 Lts Reserva de Cota de até 25%	DIÁRIA	75	R\$ 675,00	R\$ 50.625,00
3	ESCAVADEIRA HIDRAULICA 21 TON. 148HP	HORA	1.800	R\$ 210,00	R\$ 378.000,00
3	ESCAVADEIRA HIDRAULICA 21 TON. 148HP Reserva de Cota de até 25%	HORA	600	R\$ 210,00	R\$ 126.000,00
4	PÁ CARREGADEIRA 11 TON. 152HP	HORA	1.800	R\$ 120,00	R\$ 216.000,00
4	PÁ CARREGADEIRA 11 TON. 152HP Reserva de Cota de até 25%	HORA	600	R\$ 120,00	R\$ 72.000,00
5	ROLO PÉ DE CARNEIRO 08 TON. 80HP	HORA	900	R\$ 95,00	R\$ 85.500,00
5	ROLO PÉ DE CARNEIRO 08 TON. 80HP Reserva de Cota de até 25%	HORA	300	R\$ 95,00	R\$ 28.500,00
6	TRATOR DE ESTEIRA 21 TON. 200HP	HORA	1.800	R\$ 265,00	R\$ 477.000,00
6	TRATOR DE ESTEIRA 21 TON. 200HP Reserva de Cota de até 25%	HORA	600	R\$ 265,00	R\$ 159.000,00
7	CARRETA PRANCHA PLATAFORMA 10 METROS	KM	14.400	R\$ 9,00	R\$ 129.600,00
7	CARRETA PRANCHA PLATAFORMA 10 METROS Reserva de Cota de até 25%	KM	4.800	R\$ 9,00	R\$ 43.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.727.300,00

Estreito/MA - 24 de Maio de 2019. Osvaldo Silva da Costa. Pregoeiro.

Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA

Código identificador: b64b786f63e339827f28ea78ed31396d

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 300/2019

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 300/2019

Origem: PREGÃO Nº 025/2019- CPL/PMFN

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11

E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: PRESTAÇÃO DE ONDE LÊ-SE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ENCANADOR, ELETRICISTA, RETELHAMENTO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, LEIA-SE PEDREIRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **14- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**; 08.244.1002.2-053- Manutenção da Secretaria de Assistência Social - SEMAS, 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. VALOR TOTAL CONTRATUAL R\$ 16.110,00 (dezesesseis mil cento e dez reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/05/2019 até 31/12/2019; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Srª Raimunda Nonata dos Santos pereira inscrita no CPF nº 661845413-15- Secretária Municipal Assistência Social - SEMAS; CONTRATADA: **RONALDO PEREIRA DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.120.151/0001-25, com sede na Rua 01, nº 83, Bairro Açucena - CEP: 65.800-000, Balsas - MA, neste ato representada pelo Ronaldo Pereira da Silva, inscrito no CPF nº 991.594.223-00 e RG nº 196382420020 SSP/MA.

*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: ef243988ff3195e58cce829cd9676b0d*

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 282/2019

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 282/2019

Origem: PREGÃO Nº 025/2019- CPL/PMFN
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e Secretaria Municipal de Educação - SEMED/MDE, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ONDE LÊ-SE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ENCANADOR, ELETRICISTA, RETELHAMENTO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS LEIA-SE PEDREIRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED E MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO- SEMED/MDE**; 12.361.1005.2-033- Manutenção e funcionamento da Secretaria de Educação-SEMED, 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica; Valor contratual estimado - R\$ 32.220,00(trinta e dois mil duzentos e vinte reais), 12.361.0403.2-030 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, 3.3.90.39.00.00 outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica, valor contratual estimado - R\$ 32.220,00(trinta e dois mil duzentos e vinte reais).VALOR TOTAL CONTRATUAL - R\$ 64.440,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/05/2019 até 31/12/2019; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Maria José Martins dos Santos, inscrita no CPF nº 623.757.331-34 - Secretária Municipal de Educação; CONTRATADA: **RONALDO PEREIRA DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.120.151/0001-25,

com sede na Rua 01, nº 83, Bairro Açucena - CEP: 65.800-000, Balsas - MA, neste ato representada pelo Ronaldo Pereira da Silva, inscrito no CPF nº 991.594.223-00 e RG nº 196382420020 SSP/MA.

*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 8fac0cbbc600187cf76d69064ecba173*

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 299/2019

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 299/2019

Origem: PREGÃO Nº 025/2019- CPL/PMFN
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ONDE LÊ-SE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ENCANADOR, ELETRICISTA, RETELHAMENTO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, LEIA-SE PEDREIRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE- SEMUS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUS**; 10.122.1004.2-041- Manutenção da Secretaria de Saúde- SEMUS, 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica. VALOR TOTAL CONTRATUAL - R\$ 12.888,00 (doze mil oitocentos e oitenta e oito reais).VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/05/2019 até 31/12/2019; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Maria Alvina Gonçalves Passarinho, inscrita no CPF nº 449.246.663-00 - Secretária Municipal de Saúde- SEMUS; CONTRATADA: **RONALDO PEREIRA DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.120.151/0001-25, com sede na Rua 01, nº 83, Bairro Açucena - CEP: 65.800-000, Balsas - MA, neste ato representada pelo Ronaldo Pereira da Silva, inscrito no CPF nº 991.594.223-00 e RG nº 196382420020 SSP/MA.

*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 59fbf6022ba18c39b3ff1c4126412edd*

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 301/2019

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 301/2019

Origem: PREGÃO Nº 025/2019- CPL/PMFN
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.658.017/0001-10. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ONDE LÊ-SE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ENCANADOR, ELETRICISTA, RETELHAMENTO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, LEIA-SE PEDREIRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO,(PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS) E MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **13 - FUNDO**

MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 10.301.0017.2-073 - Manutenção do Atendimento Básico,(PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB Outros), 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor contratual estimado - R\$ 32.220,00 (trinta e dois mil duzentos e vinte reais); 10.302.0210.2-074 - Manutenção do Atendimento de Alta e Média Complexidade e Especializada, 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor contratual estimado - R\$ 6.444,00 (seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).VALOR TOTAL CONTRATUAL - R\$ 38.664,00 (trinta e oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/05/2019 até 31/12/2019; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Maria Alvinia Gonçalves Passarinho, inscrita no CPF nº 449.246.663-00 - Secretária Municipal de Saúde- SEMUS; CONTRATADA: **RONALDO PEREIRA DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.120.151/0001-25, com sede na Rua 01, nº 83, Bairro Açucena - CEP: 65.800-000, Balsas - MA, neste ato representada pelo Ronaldo Pereira da Silva, inscrito no CPF nº 991.594.223-00 e RG nº 196382420020 SSP/MA.

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: ecb0a1c109aa4d2280d934a0315260b6

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 286/2019

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 286/2019

Origem: PREGÃO Nº 025/2019- CPL/PMFN
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento - SEMIUS, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ONDE LÊ-SE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ENCANADOR, ELETRICISTA, RETELHAMENTO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, LEIA-SE PEDREIRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS E MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SANEAMENTO - SEMIUS;** 15.452.0501.2-020 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins, 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor contratual estimado - R\$ 64.440,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais); 04.122.0052.2-019 - Manutenção e Conservação de Imóveis, 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica; Valor contratual estimado - R\$ 128.880,00 (cento e vinte oito mil oitocentos e oitenta reais). VALOR TOTAL CONTRATUAL - Onde lê-se R\$ 193.320,00 (cento e noventa e três mil trezentos e vinte reais), leia-se se R\$ 192.660,00 (cento e noventa e dois mil seiscentos e sessenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/05/2019 até 31/12/2019; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Maria José Martins dos Santos, inscrita no CPF nº 623.757.331-34 - Secretária Municipal de Educação; CONTRATADA: **RONALDO PEREIRA DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.120.151/0001-25, com sede na Rua 01, nº 83, Bairro Açucena - CEP: 65.800-000, Balsas - MA, neste ato representada pelo Ronaldo Pereira da Silva, inscrito no CPF nº 991.594.223-00 e RG nº 196382420020 SSP/MA.E

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 64cbb225c6b58f2ab3f472998d342f3d

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 287/2019

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 287/2019

Origem: PREGÃO Nº 025/2019- CPL/PMFN
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento - SEMIUS, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ONDE LÊ-SE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ENCANADOR, ELETRICISTA, RETELHAMENTO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, LEIA-SE ELETRICISTA, RETELHAMENTO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS E MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SANEAMENTO - SEMIUS;** 15.452.0501.2-020 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins, 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor contratual estimado - R\$ 69.290,00 (sessenta e nove mil duzentos e noventa reais); 04.122.0052.2-019 - Manutenção e Conservação de Imóveis, 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica; Valor contratual estimado - R\$ 155.560,00 (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais). VALOR TOTAL CONTRATUAL - R\$ 224.850,00 (duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/05/2019 até 31/12/2019; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Maria José Martins dos Santos, inscrita no CPF nº 623.757.331-34 - Secretária Municipal de Educação; CONTRATADA: **F R DOS SANTOS SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.785.700/0001-08, com sede na Avenida 06, nº 40, Área Avançada - Fortaleza dos Nogueiras - MA - CEP: 65.805-000 neste ato representada pelo Srº Fabrício Rodrigues dos Santos, inscrito no CPF nº 044.447.501-03 e RG nº 021200132002-3 SSP MA.

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 3c46c87360064426ec95c91816bc8a74

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 288/2019

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 288/2019

Origem: PREGÃO Nº 025/2019- CPL/PMFN
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.658.017/0001-10. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ONDE LÊ-SE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ENCANADOR, ELETRICISTA, RETELHAMENTO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, LEIA-SE ELETRICISTA, RETELHAMENTO E PINTURA DE

LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO,(PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS) E MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**; 10.301.0017.2-073 - Manutenção do Atendimento Básico,(PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB Outros), 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica; Valor contratual estimado - R\$ 38.890,00 (trinta e oito mil oitocentos e noventa reais); 10.302.0210.2-074 - Manutenção do Atendimento de Alta e Média Complexidade e Especializada, 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica; Valor contratual estimado - R\$ 5.498,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais). VALOR TOTAL CONTRATUAL - R\$ 44.388,00 (quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e oito reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/05/2019 até 31/12/2019; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Maria Alvina Gonçalves Passarinho, inscrita no CPF nº 449.246.663-00 - Secretária Municipal de Saúde- SEMUS; CONTRATADA: **F R DOS SANTOS SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.785.700/0001-08, com sede na Avenida 06, nº 40, Área Avançada - Fortaleza dos Nogueiras - MA - CEP: 65.805-000 neste ato representada pelo Srº Fabrício Rodrigues dos Santos, inscrito no CPF nº 044.447.501-03 e RG nº 021200132002-3 SSP MA.

*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 130014f250a58b808e0c7769737539c0*

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/2019

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/2019

Origem: PREGÃO Nº 025/2019- CPL/PMFN
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ONDE LÊ-SE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ENCANADOR, ELETRICISTA, RETELHAMENTO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, LEIA-SE ELETRICISTA, RETELHAMENTO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. **14- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**; 08.244.1002.2-053- Manutenção da Secretaria de Assistência Social - SEMAS, 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. VALOR TOTAL CONTRATUAL R\$ 18.256,40 (dezoito mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/05/2019 até 31/12/2019; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Raimunda Nonata dos Santos Pereira, inscrita no CPF nº 661845413-15 - Secretária Municipal Assistência Social - SEMAS; CONTRATADA: **F R DOS SANTOS SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.785.700/0001-08, com sede na Avenida 06, nº 40, Área Avançada - Fortaleza dos Nogueiras - MA - CEP: 65.805-000 neste ato representada pelo Srº Fabrício

Rodrigues dos Santos, inscrito no CPF nº 044.447.501-03 e RG nº 021200132002-3 SSP MA.

*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 0588944419926241c6f666d0e257f9c4*

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 290/2019

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 290/2019

Origem: PREGÃO Nº 025/2019- CPL/PMFN
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e Secretaria Municipal de Educação - SEMED/MDE, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ONDE LÊ-SE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ENCANADOR, ELETRICISTA, RETELHAMENTO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, LEIA-SE ELETRICISTA, RETELHAMENTO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED E MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO- SEMED/MDE**; 12.361.1005.2-033- Manutenção e funcionamento da Secretaria de Educação- SEMED 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica; Valor contratual estimado - R\$ 38.890,00 (trinta e oito mil oitocentos e noventa reais), 12.361.0403.2-030 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, 3.3.90.39.00.00 outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica, valor contratual estimado - R\$ 38.890,00 (trinta e oito mil oitocentos e noventa reais).VALOR TOTAL CONTRATUAL - R\$ 77.780,00 (setenta e sete mil e setecentos e oitenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/05/2019 até 31/12/2019; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Maria José Martins dos Santos, inscrita no CPF nº 623.757.331-34 - Secretária Municipal de Educação; CONTRATADA: **F R DOS SANTOS SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.785.700/0001-08, com sede na Avenida 06, nº 40, Área Avançada - Fortaleza dos Nogueiras - MA - CEP: 65.805-000 neste ato representada pelo Srº Fabrício Rodrigues dos Santos, inscrito no CPF nº 044.447.501-03 e RG nº 021200132002-3 SSP MA.

*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: cd3dcc2b87c3ef5cae0eb9db3d0373a5*

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 291/2019

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 291/2019

Origem: PREGÃO Nº 025/2019- CPL/PMFN
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ONDE LÊ-SE

PEDREIRO, CARPINTEIRO, ENCANADOR, ELETRICISTA, RETELHAMENTO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, LEIA-SE ELETRICISTA, RETELHAMENTO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE- SEMUS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUS**; 10.122.1004.2-041- Manutenção da Secretaria de Saúde- SEMUS, 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica. VALOR TOTAL CONTRATUAL - R\$ 12.888,00 (doze mil oitocentos e oitenta e oito reais).VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/05/2019 até 31/12/2019; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Maria Alvina Gonçalves Passarinho, inscrita no CPF nº 449.246.663-00 - Secretária Municipal de Saúde- SEMUS; CONTRATADA: **F R DOS SANTOS SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.785.700/0001-08, com sede na Avenida 06, nº 40, Área Avançada - Fortaleza dos Nogueiras - MA - CEP: 65.805-000 neste ato representada pelo Srº Fabrício Rodrigues dos Santos, inscrito no CPF nº 044.447.501-03 e RG nº 021200132002-3 SSP MA.ERR

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 1aedebdb97087f6b94f65b43e99f5606

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 292/2019

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 292/2019

Origem: PREGÃO Nº 025/2019- CPL/PMFN
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento - SEMIUS, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ONDE LÊ-SE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ENCANADOR, ELETRICISTA, RETELHAMENTO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, LEIA-SE CARPINTEIRO E ENCANADOR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS E MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SANEAMENTO - SEMIUS**; 15.452.0501.2-020 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins, 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica; Valor contratual estimado - R\$ 14.490,00 (quatorze mil quatrocentos e noventa reais); 04.122.0052.2-019 - Manutenção e Conservação de Imóveis, 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica; Valor contratual estimado - R\$ 57.960,00 (cinquenta e sete mil novecentos e sessenta reais). VALOR TOTAL CONTRATUAL - R\$ 72.450,00 (setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/05/2019 até 31/12/2019; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Maria José Martins dos Santos, inscrita no CPF nº 623.757.331-34 - Secretária Municipal de Educação; CONTRATADA: **F DE ASSIS DOS SANTOS MOURÃO**, inscrita no CNPJ nº 19.279.297/0001-02, com sede na Avenida 01, nº 53, Área Avançada - Fortaleza dos Nogueiras - MA - CEP: 65.805-000, neste ato representada pelo Srº Francisco de Assis dos Santos Mourão, inscrito no CPF nº 257.491.883-53 e RG nº 068779562019-0SSP MA.

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: cd2343907349cca7cb9436af702daa7d

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 293/2019

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 293/2019

Origem: PREGÃO Nº 025/2019- CPL/PMFN
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.658.017/0001-10. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ONDE LÊ-SE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ENCANADOR, ELETRICISTA, RETELHAMENTO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, LEIA-SE CARPINTEIRO E ENCANADOR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO,(PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS) E MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**; 10.301.0017.2-073 - Manutenção do Atendimento Básico,(PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB Outros), 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica; Valor contratual estimado - R\$ 10.143,00 (dez mil cento e quarenta e três reais); 10.302.0210.2-074 - Manutenção do Atendimento de Alta e Média Complexidade e Especializada, 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica; Valor contratual estimado - R\$ 2.173,50 (dois mil cento e setenta e três reais e cinquenta centavos).VALOR TOTAL CONTRATUAL - R\$ 12.316,50 (doze mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/05/2019 até 31/12/2019; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Maria Alvina Gonçalves Passarinho, inscrita no CPF nº 449.246.663-00 - Secretária Municipal de Saúde- SEMUS; CONTRATADA: **F DE ASSIS DOS SANTOS MOURÃO**, inscrita no CNPJ nº 19.279.297/0001-02, com sede na Avenida 01, nº 53, Área Avançada - Fortaleza dos Nogueiras - MA - CEP: 65.805-000, neste ato representada pelo Srº Francisco de Assis dos Santos Mourão, inscrito no CPF nº 257.491.883-53 e RG nº 068779562019-0SSP MA.

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 898a4ca77616113837043c3dcd6cbf1c

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 294/2019

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 294/2019

Origem: PREGÃO Nº 025/2019- CPL/PMFN
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ONDE LÊ-SE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ENCANADOR, ELETRICISTA, RETELHAMENTO E PINTURA

DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, LEIA-SE CARPINTEIRO E ENCANADOR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **14- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**; 08.244.1002.2-053- Manutenção da Secretaria de Assistência Social - SEMAS, 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. VALOR TOTAL CONTRATUAL R\$ 2.173,50 (dois mil cento e setenta e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/05/2019 até 31/12/2019; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Raimunda Nonata dos Santos Pereira, inscrita no CPF nº 661845413-15 - Secretária Municipal Assistência Social - SEMAS; CONTRATADA: **F DE ASSIS DOS SANTOS MOURÃO**, inscrita no CNPJ nº 19.279.297/0001-02, com sede na Avenida 01, nº 53, Área Avançada - Fortaleza dos Nogueiras - MA - CEP: 65.805-000, neste ato representada pelo Srº Francisco de Assis dos Santos Mourão, inscrito no CPF nº 257.491.883-53 e RG nº 068779562019-0SSP MA.

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 3e042acb725bd6ecc7b577df3a2f4a09

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 295/2019

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 295/2019

Origem: PREGÃO Nº 025/2019- CPL/PMFN
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e Secretaria Municipal de Educação - SEMED/MDE, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ONDE LÊ-SE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ENCANADOR, ELETRICISTA, RETELHAMENTO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, LEIA-SE CARPINTEIRO E ENCANADOR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED E MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO- SEMED/MDE**; 12.361.1005.2-033- Manutenção e funcionamento da Secretaria de Educação- SEMED; 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica; Valor contratual estimado - R\$ 10.143,00 (dez mil cento e quarenta e três reais), 12.361.0403.2-030 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, 3.3.90.39.00.00 outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica, valor contratual estimado - R\$ 10.143,00 (dez mil cento e quarenta e três reais).VALOR TOTAL CONTRATUAL - R\$ 20.286,00 (vinte mil duzentos e oitenta e seis reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/05/2019 até 31/12/2019; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Maria José Martins dos Santos, inscrita no CPF nº 623.757.331-34 - Secretária Municipal de Educação; CONTRATADA: **F DE ASSIS DOS SANTOS MOURÃO**, inscrita no CNPJ nº 19.279.297/0001-02, com sede na Avenida 01, nº 53, Área Avançada - Fortaleza dos Nogueiras - MA - CEP: 65.805-000, neste ato representada pelo Srº Francisco de Assis dos Santos Mourão, inscrito no CPF nº 257.491.883-53 e RG nº 068779562019-0SSP MA.

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 4dcfd1d7731cec1dc711f34163fafa75

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 296/2019

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 296/2019

Origem: PREGÃO Nº 025/2019- CPL/PMFN
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ONDE LÊ-SE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ENCANADOR, ELETRICISTA, RETELHAMENTO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, LEIA-SE CARPINTEIRO E ENCANADOR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE-SEMUS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUS**; 10.122.1004.2-041- Manutenção da Secretaria de Saúde-SEMUS, 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica. VALOR TOTAL CONTRATUAL - R\$ 3.622,00 (três mil seiscentos e vinte e dois reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/05/2019 até 31/12/2019; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Maria Alvina Gonçalves Passarinho, inscrita no CPF nº 449.246.663-00 - Secretária Municipal de Saúde- SEMUS; CONTRATADA: **F DE ASSIS DOS SANTOS MOURÃO**, inscrita no CNPJ nº 19.279.297/0001-02, com sede na Avenida 01, nº 53, Área Avançada - Fortaleza dos Nogueiras - MA - CEP: 65.805-000, neste ato representada pelo Srº Francisco de Assis dos Santos Mourão, inscrito no CPF nº 257.491.883-53 e RG nº 068779562019-0SSP MA.

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 0ae3d6c24a463050023eabc7a36fadc5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

AVISO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

A Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA, através do Gabinete da Prefeitura torna público para conhecimento dos interessados a ratificação da Dispensa de Licitação nº004/2019 cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Aquisição de Vidros para reposição e manutenção das escolas e creches, processo administrativo nº 20052019-0001. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Educação, Amparo legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II. Dotação Orçamentária: 02 - Poder Executivo; 05.00 - **FUNDEB**; 12 - Educação; 361 - Ensino Fundamental; 0021 - Ensino Fundamental; 2038.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 40%; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. Valor da proposta: R\$ 17.000,00 em favor do licitante: **M. X. PONTES - ME, CNPJ:05.530.080/0001-00.**

A presente Declaração é a expressão da verdade.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, em 26 de maio de 2019.

Maria de Jesus Monteiro dos Santos
Prefeita Municipal

ANTONIO MARLON ALVES
Secretario Municipal de Educação
Portaria nº 006/2017-GP

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: 22376fbdf3433e18ae42ab1e79f2f72e

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019. Processo Administrativo 02.3004.0001/2019 - A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha - MA, torna público que a licitação em epígrafe, objetivando a Contratação de empresa para a execução de serviços de elaboração de diagnóstico ambiental do município, visando identificar áreas e ações prioritárias para revitalização de bacias hidrográficas, proteção e conservação de mananciais de abastecimento de superficiais e/ou subterrâneas, anteriormente marcada para o dia 29 de maio de 2019 às 09H, **fica adiada até ulterior deliberação**. O presente adiamento se faz necessário em virtude da necessidade de análise das especificações do Edital que poderão afetar a formulação das propostas de preços em consonância ao Art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93. Esclarecimento adicional na Sala de reunião da CPL, no prédio da Prefeitura, situado à Praça João Gonçalves, s/nº, Centro, Governador Luiz Rocha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas ou pelo endereço eletrônico pmglr.licitacao@hotmail.com.

Governador Luiz Rocha/MA, 27de maio de 2019
José Nilton Da Silva Cunha
Pregoeiro/Presidente da CPL

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: e2793e11fd981a9165ef89cf3d113dc2

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.04022019/PP0012019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha/MA. **REPRESENTANTE:** José de Ribamar Silva Santos. **OBJETO:** Contratação de serviços locação de veículos para atender as necessidades do fundo municipal de saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2019. **CONTRATADO:** SÃO JOÃO CONSTRUÇÕES LTDA - SÃO JOÃO CONSTRUÇÕES - CNPJ: 10.593.800/0001-17 - Rua Experidião Gomes, Nº 178, Bairro: Centro Santa Filomena Do Maranhão - MA, CEP: 65.768-000, **REPRESENTANTE:** Fabiano Queiroz Martins CPF nº 025.830.923-75. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 74.800,00(setenta e quatro mil e oitocentos reais) Sendo Lote I - veículo tipo sedam/hatch para fundo municipal de saúde. **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. José de Ribamar Silva Santos - **Prefeito**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.04022019/PP0012019.

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha/MA. **REPRESENTANTE:** José de Ribamar Silva Santos. **OBJETO:** contratação de serviços locação de veículos para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social. **DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2019. **CONTRATADO:** SÃO JOÃO CONSTRUÇÕES LTDA - SÃO JOÃO CONSTRUÇÕES - CNPJ: 10.593.800/0001-17 - Rua Experidião Gomes, Nº 178, Bairro: Centro Santa Filomena Do Maranhão - MA, CEP: 65.768-000, **REPRESENTANTE:** Fabiano Queiroz Martins. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 74.800,00(setenta e quatro mil e oitocentos reais, Sendo Lote II - **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. José de Ribamar Silva Santos - **Prefeito**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha/MA. **REPRESENTANTE:** José de Ribamar Silva Santos. **OBJETO:** contratação de serviços locação de veículos para atender as necessidades da secretaria de administração e mais setores. **DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2019. **CONTRATADO:** SÃO JOÃO CONSTRUÇÕES LTDA - SÃO JOÃO CONSTRUÇÕES - CNPJ: 10.593.800/0001-17 - Rua Experidião Gomes, Nº 178, Bairro: Centro Santa Filomena Do Maranhão - MA, CEP: 65.768-000, **REPRESENTANTE:** Fabiano Queiroz Martins. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 179.300,00(cento e setenta e nove mil e trezentos reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. José de Ribamar Silva Santos - **Prefeito**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04.04022019/PP0012019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha/MA. **REPRESENTANTE:** José de Ribamar Silva Santos. **OBJETO:** serviços locação de maquinas pesadas para atender as necessidades do município. **DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2019. **CONTRATADO:** SÃO JOÃO CONSTRUÇÕES LTDA - SÃO JOÃO CONSTRUÇÕES - CNPJ: 10.593.800/0001-17 - Rua Experidião Gomes, Nº 178, Bairro: Centro Santa Filomena Do Maranhão - MA, CEP: 65.768-000, **REPRESENTANTE:** Fabiano Queiroz Martins. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. José de Ribamar Silva Santos - **Prefeito**.

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 670a477fd4d4a370f12de0dd76b808f4

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.08022019/PP0022019 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha/MA. **REPRESENTANTE:** José de Ribamar Silva Santos. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atender as necessidades da secretaria municipal de educação. **DATA DA ASSINATURA:** 08/02/2019. **CONTRATADO:** SÃO JOÃO CONSTRUÇÕES LTDA -CNPJ: 10.593.800/0001-17 - Rua Experidião Gomes, Nº 178, Bairro: Centro Santa Filomena Do Maranhão - MA, CEP: 65.768-000, **REPRESENTANTE:** Fabiano Queiroz Martins. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 261.250,00(duzentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), sendo o valor mensal R\$ 23.750,00(vinte e três mil, setecentos reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. José de Ribamar Silva Santos - **Prefeito**.

EXTRATO DE CONTRATO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº

002.08022019/PP0022019 **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha/MA. **REPRESENTANTE:** José de Ribamar Silva Santos. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos para a realização do transporte escolar para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica(FUNDEB) **DATA DA ASSINATURA:** 08/02/2019. **CONTRATADO:** SÃO JOÃO CONSTRUÇÕES LTDA -CNPJ: 10.593.800/0001-17 - Rua Experidião Gomes, Nº 178, Bairro: Centro Santa Filomena Do Maranhão - MA, CEP: 65.768-000, **REPRESENTANTE:** Fabiano Queiroz Martins. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 97.900,00(noventa e sete mil, e novecentos reais), sendo o valor mensal R\$ 8.900,00(oito mil, e novecentos reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. José de Ribamar Silva Santos - **Prefeito**

*Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: cefeb4d9f1461b4ca6cab603c9189276*

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 016/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA- MA. EXTRATO DO CONTRATO 01.29012019/PP0162018. PREGAO PRESENCIAL Nº 016/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA e a EMPRESA: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 17.828.413/0001-61, com sede no endereço Avenida Drº José Ribamar Pacheco, nº 355, Bairro Cancela, Centro, Floriano - PI CEP: 64.804.330 **OBJETO.** Fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, materiais laboratoriais, materiais odontológicos, medicamentos para os programas farmácia básica para atender as necessidades do Município. **VALOR GLOBAL R\$ R\$ 93.084,00(noventa e três mil , e oitenta e quatro reais.. VIGENCIA:** 31 de dezembro de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 29/01/2019. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ DE RIBAMAR SILVA SANTOS - **CONTRATANTE.** EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA, CPF nº 620.345.293-91. GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, em 29 de janeiro de 2019. JOSÉ DE RIBAMAR SILVA SANTOS . Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA- MA. EXTRATO DO CONTRATO 02.29012019/PP016/2018. PREGAO PRESENCIAL Nº 016/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA e a EMPRESA: A.S.LUSTOSA - ME CNPJ: 26.142.468/0001-04, com sede no endereço Rua Treze de Maio (zona sul)nº 3834, Bairro Tabuleta, cidade TERESINA - PI CEP: 64.019.708 **OBJETO.** fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, medicamentos para os programas farmácia básica e hiperdia para atender as necessidades do Município. **VALOR GLOBAL R\$ 276.666,20 (duzentos e setenta e seis mil, e seiscentos e sessenta e seis reais e vinte centavos). VIGENCIA:** 31 de dezembro de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 29/01/2019. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ DE RIBAMAR SILVA SANTOS - **CONTRATANTE.** neste ato representa pelo Senhor.FRANCISCO BRUNO CALADO DE MELO, CPF nº 096.816.194-47. GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, em 29 de janeiro de 2019. JOSÉ DE RIBAMAR SILVA SANTOS . Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ

ROCHA- MA. EXTRATO DO CONTRATO 03.29012019/PP016/2018. PREGAO PRESENCIAL Nº 016/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA e a EMPRESA: MÁRCIO G.A.JALES -ME (DUTRA FARMA)- CNPJ: 13.757.465/0001-33, com sede no endereço Avenida José Olavo Sampaio nº 1102, Centro - cidade Presidente Dutra -MA CEP: 65.760-000 - **OBJETO.** Fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, materiais laboratoriais, materiais odontológicos, medicamentos para os programas farmácia básica para atender as necessidades do Município. **VALOR GLOBAL R\$ 245.264,90(duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos. VIGENCIA:** 31 de dezembro de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 29/01/2019. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ DE RIBAMAR SILVA SANTOS - **CONTRATANTE.** NICANOR JALES NETO CPF: 753.262.053-00. GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, em 29 de janeiro de 2019. JOSÉ DE RIBAMAR SILVA SANTOS . Prefeito Municipal.

*Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 4816c4473b6bc673a63f8a965bd59b26*

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 015-2018

EXTRATO DO CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2018. CONTRATO 01.10012019/PP0152018 - PARTES: Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha/MA e a empresa J.DE A SILVA COMERCIO-ME (COMERCIAL DIOLINO), Rua do Comercio, Nº 233 - Centro, Governador Luiz Rocha - MA - CEP: 65.950-000, CNPJ: 12.537.476/0001-45. **OBJETO** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 53.565,80(cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) valor para a secretaria municipal de saúde. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ DE RIBAMAR SILVA SANTOS - **CONTRATANTE.** J.DE A SILVA COMERCIO-ME (COMERCIAL DIOLINO) CNPJ: 12.537.476/0001-45 **CONTRATADA.** GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, em 10 de janeiro de 2019. José de Ribamar Silva Santos - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2018. CONTRATO 02.10012019/PP0152018 - PARTES: Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha/MA e a empresa J. DE. A SILVA COMERCIO-ME (COMERCIAL DIOLINO), Rua do Comercio, Nº 233 - Centro, Governador Luiz Rocha - MA - CEP: 65.950-000, CNPJ: 12.537.476/0001-45. **OBJETO** contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, materiais de limpeza para atender as necessidades do fundo Municipal Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 154.607,30(cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sete reais e trinta centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ DE RIBAMAR SILVA SANTOS - **CONTRATANTE** J.DE A SILVA COMERCIO-ME (COMERCIAL DIOLINO) CNPJ: 12.537.476/0001-45 **CONTRATADA.** GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, em 10 de janeiro de 2019. José de Ribamar Silva Santos - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2018. CONTRATO 03.10012019/PP0152018- PARTES: Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha/MA e a empresa J.DE A SILVA COMERCIO-ME (COMERCIAL DIOLINO), Rua do Comercio, Nº 233 - Centro, Governador Luiz Rocha - MA - CEP: 65.950-000, CNPJ: 12.537.476/0001-45. **OBJETO** contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 46.078,05(quarenta e seis mil, setenta e oito reais e cinco centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ DE RIBAMAR SILVA SANTOS - **CONTRATANTE.** J.DE A SILVA COMERCIO-ME (COMERCIAL DIOLINO) CNPJ: 12.537.476/0001-45 CNPJ: 12.537.476/0001-45 **CONTRATADA.** GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, em 10 de janeiro de 2019. José de Ribamar Silva Santos - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2018. CONTRATO 04.10012019/PP0152018 - PARTES: Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha/MA e a empresa J.DE A SILVA COMERCIO-ME (COMERCIAL DIOLINO), Rua do Comercio, Nº 233 - Centro, Governador Luiz Rocha - MA - CEP: 65.950-000, CNPJ: 12.537.476/0001-45. **OBJETO** contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração . **DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 75.782,95(setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ DE RIBAMAR SILVA SANTOS - **CONTRATANTE.** J.DE A SILVA COMERCIO-ME (COMERCIAL DIOLINO) CNPJ: 12.537.476/0001-45. **CONTRATADA.** GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, em 10 de janeiro de 2019. José de Ribamar Silva Santos - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA- MAEXTRATO DO CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2018. CONTRATO 05.10012019/PP0152018 - PARTES: Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha/MA e a empresa J.DE A SILVA COMERCIO-ME (COMERCIAL DIOLINO), Rua do Comercio, Nº 233 - Centro, Governador Luiz Rocha - MA - CEP: 65.950-000, CNPJ: 12.537.476/0001-45. **OBJETO** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, materiais de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde . **DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 53.565,80(cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ DE RIBAMAR SILVA SANTOS - **CONTRATANTE.** J.DE A SILVA COMERCIO-ME (COMERCIAL DIOLINO) CNPJ: 12.537.476/0001-45 **CONTRATADA.** GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, em 10 de janeiro de de 2019. José de Ribamar Silva Santos - Prefeito.

*Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 93539336edf427cf592e7a89e85780c3*

PORTARIA DE EXONERAÇÃO PORTARIA N.º 0010/2019 - GAB. PREFEITO

PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N.º 0010/2019 - GAB. PREFEITO

Exoneração do cargo de PROFESSORA NIVEL III, do município de Governador Luiz Rocha-MA.

O Prefeito Municipal de Governador Luiz Rocha - MA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar apedido do servidor do cargo de PROFESSORA NIVEL III com lotação na FUNDEB, tendo o exercício do cargo na Unidade Escolar São Domingos no Povoado Porto Alegre, município de Governador Luiz Rocha a Sra. **FRANCISCA APARECIDA LIMA SOARES**, CPF: 740.555.773-20, RG. 000067276196 SSP/MA, nos termos do que dispõe o artigo 68º, II da Lei o Estatuto do Servidor.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afixe-se uma via da presente no átrio da Prefeitura Municipal e dê-se ampla ciência.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA, ao vigésimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ DE RIBAMAR SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

*Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 2a7dd605c6fa94cb72c85791f8bc1ff4*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 004-2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAU-MA. EXTRATO DO CONTRATO 01.01032019/PP0042019. PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ/MA e a EMPRESA: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 01.721.446/0001-78 ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO Nº 150, BAIRRO SÃO FRANCISCO - CIDADE: BALSAS - MA - CEP: 65.800-000 **OBJETO.** fornecimento de medicamentos em geral da farmácia básica e hiperdia e psicotrópicos, para atender as necessidades do Município, através do Fundo Municipal de Saude, durante o exercício fiscal de 2019. **VALOR GLOBAL** R\$ 162.737,80 (cento e sessenta e dois mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos). **VIGENCIA:** 31 de dezembro de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2019. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** João Gonçalves de Lima Filho - **CONTRATANTE.** EDIVAN ALVES DOS RAMOS, CPF nº 763.447.703-68. Itaipava do Grajaú/MA, em 01 de MARÇO de 2019. João Gonçalves de Lima Filho. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAU-MA. EXTRATO DO CONTRATO 02.01032019/PP0042019. PREGAO PRESENCIAL Nº

004/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ/MA e a DISTRIBUIDORA VIDA LTDA-DISTRIBUIDORA VIDA CNPJ n.º 03.460.198/0001-84 - Rua Joaquim Nabuco. 15. Quadra 12. Vila Parati - CIDADE: IMPERATRIZ - MA - CEP: 65.913-510 **OBJETO.** fornecimento de medicamentos em geral da farmácia básica e hiperdia e psicotrópicos, para atender as necessidades do Município, através do Fundo Municipal de Saude, durante o exercício fiscal de 2019 **VIGENCIA:** 31 de dezembro de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2019. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** João Gonçalves de Lima Filho - **CONTRATANTE.** ELIAS LOPES LIMA, CPF nº 646514523-53. Itaipava do Grajaú/MA, em 01 de MARÇO de 2019. João Gonçalves de Lima Filho. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ-MA. EXTRATO DO CONTRATO 03.01032019/PP0042019. PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ/MA e a empresa DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 05.348.580/0001-26, Av Nacoes Unidas, Bairro Vermelha, Nº 1069, CEP: 64.019-230, Teresina - PI **OBJETO.** fornecimento de medicamentos em geral da farmácia básica e hiperdia, para atender as necessidades do Município durante o exercício fiscal de 2019 . **VALOR GLOBAL** R\$ 143.204,70 (cento e quarenta e três mil, duzentos e quatro reais e setenta centavos),**VIGENCIA:** 31 de dezembro de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2019. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** João Gonçalves de Lima Filho - **CONTRATANTE.** Yago Bruno Teixeira Morais CPF nº 052.195.253-01. Itaipava do Grajaú/MA, em 01 de MARÇO de 2019. João Gonçalves de Lima Filho. Prefeito Municipal.

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO
Código identificador: 3eba79d2a1637394cee8a104702685a2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 050/2019

Decreto nº 050/2019

Dispõe sobre Instituição e nomeação da Comissão De Avaliação de Desempenho para avaliação de desempenho Dos Servidores em Estágio probatório e dá outras providências.

O Prefeito de Itinga do Maranhão, LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no artigo 19, inciso II, da Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE,

Art. 1º - Instituir e Nomear a Comissão de Avaliação de Desempenho para avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório, compostas pelos seguintes membros:

1. ROSANGELA MARIA PEREIRA VIDAL OLIVEIRA, portador do CPF nº 034.116.636-77
2. SUELY DANTAS DA SILVA, portadora do CPF nº 257.854.432-87;
3. JOSÉ RIBAMAR GALDINO DA SILVA, portador do CPF nº

572.609.903-68;

Parágrafo Único - Os Trabalhos da Comissão se desenvolverão sob à Presidência do primeiro nomeado e auxilio dos demais membros.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 24 de maio de 2019.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 2e18409629bb9abd1bdc7d95d9320c8c

LEI Nº 323/2019 DE 24 DE MAIO DE 2019.

LEI nº 323/2019 de 24 de maio de 2019.
Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e do
Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º.- Fica criado o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, com a finalidade de orientar, promover e fomentar o desenvolvimento do turismo no Município de Itinga do Maranhão.

CAPITULO I

Do Conselho Municipal de Turismo de Itinga do Maranhão

Art. 2º. O Conselho Municipal de Turismo compor-se-á de membros representantes do poder público, da iniciativa privada e sociedade civil organizada com vínculo e/ou interesse no desenvolvimento turístico do Município.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Turismo terá como principais atribuições o gerenciamento do Plano e do Fundo Municipal de Turismo.

Art. 4º. O Conselho de Turismo será constituído de no mínimo 04 (quatro) membros do Poder Público e 04 (quatro) membros da Sociedade Civil organizada, e que tenham interesse pelo desenvolvimento e fomento do turismo sustentado em Itinga do Maranhão, abaixo relacionados:

I - Secretaria Municipal de Cultura;

II - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

IV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

V - Associação Comercial e Industrial de Itinga do Maranhão;

VI - Representante da Hotelaria local;

VII - Representante da área cultural local;

VIII - representante da área gastronômica local;

§ 1º. Na indicação dos membros as entidades representadas deverão indicar titular e suplente, os quais serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 2º. O Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho, serão escolhidos pelos conselheiros em sua primeira reunião anual.

§ 3º. O mandato dos membros será de dois anos, admitida sua recondução por mais um período.

§ 4º. Quando ocorrer uma vaga, o novo membro designado, completará o mandato de substituto. 2

§ 5º. O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

§ 6º. A presidência e vice-presidência será ocupada alternadamente, a cada dois anos, na renovação do Conselho, por um representante do Poder Público e da Sociedade Civil organizada.

Art. 5º. Compete ao Conselho Municipal de Turismo:

I - Formular e desenvolver a política Municipal de Turismo;

II - Formular o plano de ação e aplicação de recursos do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;

III - Apreciar e deliberar os projetos que lhe sejam submetidos relativos à Política Municipal de Turismo e do Plano de Recursos do FUMTUR;

IV - Avaliar e fiscalizar periodicamente o desempenho dos trabalhos desenvolvidos pelo órgão colegiado;

V - Suprir, mediante decisão coletiva, homologada por decreto do Executivo, os casos omissos;

VI - Apoiar iniciativas que venham incrementar o turismo no Município de Itinga do Maranhão e promover melhorias na infraestrutura turística receptiva;

VII - Promover junto às autoridades de classe, campanhas no sentido de conscientizar a comunidade sobre a importância do turismo como atividade econômica;

VIII - Estimular e organizar o turismo sustentável, preservando a identidade cultural e ecológica do Município;

IX - Fomentar a elaboração e implantação de um Plano Municipal de Desenvolvimento do Turismo Sustentável.

Art. 6º. O órgão coordenador e executor de Política Municipal de Turismo é a Secretaria Municipal de Cultura

Art. 7º. Compete ao órgão executor da Política de Turismo oferecer infraestrutura e pessoal necessário para o funcionamento do Conselho Municipal de Turismo.

Art. 8º. O Conselho reunir-se-á semestralmente em caráter ordinário e, extraordinariamente, com registro em ata, tantas vezes quantas necessárias, sempre por convocação do seu Presidente ou, na sua ausência, do seu vice-presidente, com antecedência mínima de vinte e quatro horas, com indicação da pauta e do local em que as mesmas se realizarão.

§ 1º. Os membros do COMTUR estarão dispensados de comparecer às sessões, por ocasião de férias ou licenças que lhe forem regularmente concedidas pelos respectivos Órgãos, repartições ou empresas onde desenvolvem suas atividades.

§ 2º. O Presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos pelo Vice-presidente do COMTUR.

§ 3º. Os membros do Conselho em suas ausências, serão substituídos pelos seus respectivos suplentes.

CAPITULO II

Do Fundo Municipal de Turismo

Art. 9º Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo de Itinga do Maranhão - FUMTUR, instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais nas áreas de responsabilidade, sendo de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Cultura, em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, adotarão ações comuns no sentido de:

I - definir mecanismos próprios de gerenciamento, registro e controle do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;

II - aplicar os parâmetros da administração financeira pública na execução do Fundo, nos termos da legislação vigente.

Art. 10. O Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR será constituído por:

I - receitas provenientes de cessão de espaços públicos municipais, para eventos de cunho turístico e de negócios;

II - rendas provenientes da cobrança de ingressos e receitas, promovidas por ações dos gestores do Fundo Municipal de

Turismo - FUMTUR;

III - dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento do Município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

IV - doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais, nacionais ou estrangeiras, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

V - contribuições de qualquer natureza, destinadas ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, sejam públicas ou privadas;

VI - recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, celebrado com o Município;

VII - produto de operações de crédito, realizadas pelo Município, observadas a legislação pertinente e destinadas a este fim específico;

VIII - rendas provenientes da aplicação financeira de seus recursos disponíveis, no mercado de capitais;

IX - outras rendas eventuais. Parágrafo Único. Os recursos descritos neste artigo, serão depositados em conta especial remunerada a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, sob a denominação de Fundo Municipal de Turismo, de titularidade do município de Itinga do Maranhão.

Art. 11. As receitas do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, deverão ser processadas de acordo com a legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltados ao turismo, a ser desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

Art. 12. Os recursos do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, serão aplicados preferencialmente em:

I - pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público e privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor de turismo;

II - aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos diretamente ligados ao turismo;

III - financiar total ou parcialmente, programas e projetos de turismo, através de convênio e parcerias;

IV - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;

V - aplicação de recursos em quaisquer projetos turísticos e de eventos de iniciativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, e que desenvolvam a atividade turística no Município de Itinga do Maranhão.

Parágrafo Único. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, para quaisquer finalidades, fica condicionada ao comprovado atendimento do disposto no artigo 13 desta Lei.

Art. 13. Na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR observar-se-á:

I - as especificações definidas em orçamento próprio;

II - os planos de aplicação e respectivos demonstrativos de recursos, por origem, observada a legislação orçamentária.

Parágrafo Único. O orçamento e os planos de aplicação do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, observarão rigorosamente as diretrizes traçadas pela Secretaria Municipal de Cultura em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 14. O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR- deverá elaborar seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por Decreto do Executivo.

Art. 15. O Poder Executivo Municipal, consignará nos orçamentos anuais, dotações para atender as despesas de correntes da execução da presente lei.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a

presente Lei, através de Decreto, caso necessário.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO, em 24 de maio de 2019.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: c6bb421a182f4620d1e21f4cc5cedcbb

LEI Nº 324/2019 DE 24 DE MAIO DE 2019.

LEI Nº 324/2019 de 24 de maio de 2019.

“Dispõe sobre denominação de órgão público - Creche Municipal - e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal que a Câmara Municipal, aprovou e eu, LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Creche Municipal Professora Luzia Botelho, cujos dados biográficos acompanham a presente lei. A atual Creche Luzia Botelho.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 24 de maio de 2019.

LUCIO FLÁVIO DE ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

DADOS BIOGRÁFICOS

Luzia Botelho da Silva
Nascida em 07-12-1931
Falecida em 20-07-2018

Luzia Botelho da Silva nasceu na cidade de Balsas, no dia 07 de dezembro de 1931. No início dos anos 1960, a família dela estava entre uma das primeiras a chegar a Itinga do Maranhão. Foi uma desbravadora desta terra. Viu Itinga do Maranhão nascer e se dedicou à fundação da primeira escola da comunidade, sendo uma das primeiras professoras do colégio Catulo da Paixão Cearense. Em 1997, foi à primeira secretária municipal de educação. Entre 2009 e 2016 assumiu a pasta da Secretaria de Assistência Social no nosso Município. Dona Luzia Botelho traçou um histórico de vida com mais de meio século voltado à educação e às obras sociais no município.

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 8940f07088eccd7659df85dca21706b4

LEI Nº 325/2019 DE 24 DE MAIO DE 2019.

LEI Nº 325/2019 de 24 de maio de 2019.

Dispõe sobre alteração de denominação de logradouro

público e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Otacílio Rodrigues dos Santos, a atual Rua Minas Gerais, Bairro Centro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 24 de maio de 2019.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

DADOS BIBLIOGRÁFICOS

* Nascido em 11/07/1932
+ Falecido em 19/04/1999

O nosso homenageado nasceu em 11 de julho de 1932 na cidade de Carlos Chagas, Estado de Minas Gerais, casado com a senhora Maria Dias dos Santos, pai de 19 filhos, mudou-se para o Maranhão no mês de junho do ano de 1971.

Instalou-se com a família na Fazenda Diamantina, as margens do Rio Itinga, de propriedade do senhor Daniel Ferreira da Silva, onde permaneceu de 1971 s 1976. Mudou-se para Estado do Pará, onde permaneceu por 2 anos, mas retornou para o Maranhão para a mesma fazenda acima citada exercendo a função de agricultor (lavrador).

Em 1983, veio morar na zona urbana a Rua Senador José Sarney, nº 741. Vindo a falecer de causa natural em 19 de abril de 1999, aos 67 anos.

O senhor Otacílio ou Tacilinho, como era chamado pelos amigos, foi um dos primeiros moradores da cidade de Itinga do Maranhão, mesmo residindo na zona rural, a cidade de Itinga do Maranhão, especificamente o endereço acima citado sempre foi sua referência onde morou por 16 anos até seu falecimento. Sua esposa a senhora Maria Dias dos Santos, agora viúva do mesmo, continua residindo no mesmo endereço.

O intuito de pedir que seja trocado o nome da Rua Minas Gerais é porque no Município mesmo em bairro diferente, mas já tem uma Rua Minas Gerais.

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 059aba101f02d8033ef10edcd47c8475

LEI Nº 326/2019 DE 24 DE MAIO DE 2019.

Lei nº 326/2019 DE 24 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da lei, de meios a vigor, a partir de 1º de janeiro de 2020, e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes Orçamentárias Estatuídas na presente lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição

da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II - Diretrizes das Receitas;
- III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta e Indireta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Maranhão, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, no Plano Plurianual 2018-2021, as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e ainda, aos princípios gerais de contabilidade pública.

SEÇÃO I DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal aplicável à espécie, com observâncias às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimento e as diretrizes estabelecidas na presente Lei, evidenciando as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades e políticas públicas adotadas, obedecendo aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a inclusão de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares, Especiais e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2020, conterà o Anexo I, compreendendo as Metas Fiscais e o Anexo II - Riscos Fiscais e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade.

Parágrafo Único - A Proposta Orçamentária a que se refere o presente artigo deverá ser identificada, no mínimo, a nível de função e sub-função, natureza da despesa, projeto, atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", § 2º, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4.320/64 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 4º - As propostas Orçamentárias da Câmara Municipal e dos órgãos da administração direta serão encaminhadas ao Executivo, tempestivamente, a fim de serem compatibilizadas no orçamento geral do município, com detalhamento, no mínimo, a nível de função, sub-função, natureza da despesa, projeto atividades e elementos de despesas.

Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2020 compreenderá:

- I - Mensagem;
- II - Anexo I - Metas Fiscais;
- III - Anexo II - Riscos Fiscais;

Art. 6º - A Lei Orçamentária Anual autorizará o poder

Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais, de natureza suplementar, utilizando como recursos a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim, excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, inclusive as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 8º - O Município contribuirá com **20% (vinte por cento)**, das transferências provenientes do FPM, ICMS, e ICMS Desoneração LC 87/96, ITR e IPVA, para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e deverá aplicar, no mínimo, de **60% (sessenta por cento)** para remuneração dos profissionais da Educação, em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público e, no máximo **40% (quarenta por cento)** para outras despesas pertinentes ao ensino básico.

Art. 9º - O Município aplicará, no mínimo, **15% (quinze por cento)** do total das Receitas oriundas de impostos, inclusive os provenientes de transferências, em conformidade com ADCT 77 da Constituição Federal vigente.

Art. 10 - É vedada a aplicação da Receita de Capital derivada da alienação de bens integrantes do patrimônio público na realização de despesas correntes.

Parágrafo único - Qualquer alienação de ativos da Municipalidade deverá ser precedida de prévia avaliação e certame público, na modalidade leilão.

Art. 11 - Os ordenadores de despesas poderão abrir créditos adicionais suplementares e especiais, com recursos provenientes de anulação nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64, desde que tanto a dotação suplementada, quanto a anulada integrem funções das respectivas pastas.

Parágrafo Único - O Presidente da Câmara Municipal deverá comunicar ao Chefe do Poder Executivo, as eventuais alterações do orçamento do Legislativo para que se proceda aos ajustes necessários no orçamento geral;

SEÇÃO II DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 12 - são receitas do Município:

- I - os Tributos de sua competência;
- II - a quota de participação dos tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Maranhão;
- III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
- IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;
- V - as rendas de seus próprios serviços;
- VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;
- VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;
- VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e
- IX - outras.

Art. 13 - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2018 e exercícios anteriores;

III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000;

VI - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2020, tendo como base o Índice Geral de Preço do Mercado - IGPM calculado pela Fundação Getúlio Vargas;

VII - a previsibilidade de realização de convênios junto ao Governo Federal e do Estado do Maranhão, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual;

VIII - a mudança na base de financiamento da Educação Básica, com a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

XIX - outras.

Art. 14 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária:

I - autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual de até 100 % (*cem por cento*), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal, cuja abertura far-se-á mediante edição de ato de cada Poder;

II - conterá reserva de contingência, destinada a:

- a. Reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes no decorrer do exercício de 2020, nos limites definidos em lei;
- b. Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

III - Autorizará a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de **7% (sete por cento)** do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

Art. 15 - A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal previstos em seu ordenamento jurídico, bem assim os tributos atribuídos ao Município na Constituição Federal.

Art. 16 - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art. 17 - O orçamento deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios,

subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas públicas.

Art. 18 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados à Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de leis que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II - revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III **DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS**

Art. 19 - Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos institucionais;

II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa, bem assim aquelas voltadas ao aperfeiçoamento do quadro de servidores, nos termos da vigente Carta Magna;

IV - os compromissos de natureza social;

V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos incidentes sobre a folha de pagamento;

VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento da remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios, inclusive os débitos classificados de pequeno valor, nos termos do art. 100, § 3º da vigente Carta Magna;

IX - a contrapartida previdenciária do Município;

X - as relativas ao cumprimento de convênios;

XI - os investimentos e inversões financeiras; e

XII - outras.

Art. 20 - Considerar-se-á, quando da fixação das despesas;

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública;

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei;

VII - outros.

Art. 21 - As despesas com pessoal e encargos sociais ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 22 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o limite de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo único - O percentual destinado ao Poder Legislativo será definido em comum acordo entre os Poderes desde que obedeçam ao disposto na Legislação em vigor em especial o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000).

Art. 23 - Os recursos financeiros destinados legalmente ao Poder Legislativo, serão repassados pelo Poder Executivo em conformidade com a Legislação em vigo;

Art. 24 - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII c/c o §1º do art. 29-A, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de **5% (cinco por cento)** da receita do município, bem como não poderá gastar mais de **70% (setenta por cento)**, do seu repasse com folha de pagamento.

Art. 25 - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 26 - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência em relação a novos projetos.

Art. 27 - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos de repasses, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 28 - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços públicos inerentes.

Art. 29 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, a transferência ou doação de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escola, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos, outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social e quando autorizado pelo Legislativo, mediante convênios.

Art. 30 - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios intermunicipais de cooperação técnica a título de

consórcio público, com interesse comum para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei 11.107 de 6 de abril de 2005.

Art. 31 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 - A Secretaria de Administração fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa, seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo único - Caso o presente projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até dia 31 de dezembro do corrente ano, será considerado como aprovado sem ressalvas, podendo o Chefe do Poder Executivo sancioná-lo com fundamento no presente artigo.

Art. 33 - O Projeto de Lei Orçamentária do município, para o exercício de 2020, será encaminhado à câmara municipal até 04 (quatro) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 34 - Ficam autorizados os ordenadores de despesas do Executivo e Legislativo com base na Lei 10.028/00, art. 359-F, procederem no final de cada exercício financeiro o cancelamento dos Restos a Pagar, caso não haja disponibilidade financeira suficiente.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2020, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

- I - pessoal que não poderá ultrapassar o limite de **54% (cinquenta e quatro por cento)** da receita corrente líquida, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;
- II - pagamento do serviço da dívida; e
- III - transferências diversas.

Art. 36 - Quando da expansão ou aperfeiçoamento de serviços, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei.

Art. 37 - Com vistas ao atendimento das diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a adotar as providências indispensáveis à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de poder, contrair empréstimos, observada a capacidade de endividamento do Município; subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas, promover atualização monetária do Orçamento de 2020, até o limite do índice acumulado da inflação do período, caso seja necessário, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal nº. 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes à matéria posta, bem como promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender

elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 38 - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de direito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, em 24 de maio de 2019.

Lúcio Flávio Araújo Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 09225e5c0ef24af33f97b13358e01f65

LEI Nº327/2019 DE 24 DE MAIO DE 2019.

LEI Nº327/2019 DE 24 DE MAIO DE 2019.
“Dispõe sobre a conversão em termo de Acordo Coletivo celebrado entre o Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (SINTEEIMA) e o Município de Itinga do Maranhão e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica convertido em Lei, o Termo de Acordo Coletivo celebrado entre o Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (SINTEEIMA) e o Município de Itinga do Maranhão, nos seguintes termos:

DA ABRANGÊNCIA

Artigo 1º - A presente Proposta de Acordo Coletivo de Trabalho abrange todos os servidores do quadro efetivo da educação (60% e 40%), a saber: professores, diretores, vice-diretores, coordenadores, orientadores, supervisores, técnicos da educação, nutricionistas, secretários e auxiliares de secretária, agente de portaria, auxiliares de serviços gerais e motoristas.

DO REAJUSTE DOS INCENTIVOS

Cláusula 2ª - O Município de Itinga do Maranhão compromete-se em manter a gratificação/incentivo de sala de aula, no patamar de 10% (dez por cento) do salário base, que já vem sendo pago, aos docentes em efetivo exercício de sala de aula e sala de leitura dentro do ambiente escolar.

§ 1º O Município de Itinga do Maranhão compromete-se em manter o percentual, que já vem sendo pago, de 10% (dez) por cento do salário base na gratificação dos professores que atendem na sala do AEE, conforme o cap. 8, parágrafo 4.18 da lei nº 226 (PME), de 25 de abril de 2015.

§ 2º - O Município do Itinga do Maranhão compromete-se em manter a gratificação de 10% (dez por cento), que já vem sendo pago, aos professores que trabalham em salas regulares com no mínimo dois alunos que tenham necessidades educativas especiais, devidamente comprovadas por laudo ou parecer de médicos especialistas, de acordo com o Plano Municipal de Educação de Itinga do Maranhão.

§ 3º Os incentivos aqui reconhecidos serão destinados aos professores em efetivo exercício de sala de aula ou de leitura, professores afastados por atestado médico de acordo com o que dispõe a Lei 30/2002, bem como os que estejam em licenças

maternidade e paternidade.

Cláusula 3ª - Fica concedida a gratificação, como já vem sendo garantido, de 10% do salário base aos docentes que cumprem mandato classista.

Parágrafo primeiro - O Município de Itinga do Maranhão compromete-se em regularizar a partir de 1º de março do ano em curso (2.019), o pagamento de terço de férias aos docentes que tiveram em efetivo exercício do magistério em sala de aula no ano pretérito, de acordo com o parágrafo I, do artigo 34 da lei 115/2009.

Parágrafo segundo - Os demais servidores do magistério (diretor, supervisor, orientador, e coordenador pedagógico) devem receber o seu terço de férias referente a trinta (30) trinta dias como já vem sendo praticada.

Cláusula 4ª - O Município de Itinga do Maranhão mantém a gratificação (vale- transporte), para os servidores (40% e 60%) que trabalham nas localidades de difícil acesso, conforme definição dada pelo decreto 047/2013 do executivo municipal.

Parágrafo Único - O Município de Itinga do Maranhão se compromete em reajustar a ajuda de custo para 4% no salário base dos servidores (40% e 60%) que habitam no distrito de Bela Vista do Pará, na Cidade de Dom Eliseu-Pa e Açailândia-Ma, desde que juntados os referidos documentos comprobatórios do domicílio.

Cláusula 5ª - O Município de Itinga do Maranhão compromete-se em reajustar o vale alimentação dos servidores dos 40% FUNDEB no percentual de em 3,75% (três, vírgula setenta e cinco por cento) a saber: Secretários e auxiliares administrativos, Agentes de Portaria, Auxiliares de Serviços Gerais, motoristas e nutricionistas que atuam na educação.

Parágrafo único: Aos Agentes de Portaria será assegurado o vale alimentação quando estiverem de férias, conforme dispõe artigo 92 da Lei 30/2002.

I - O Município de Itinga do Maranhão compromete-se em manter o adicional de insalubridade em grau 10% no salário base das ASGs, como já vem sendo pago, pois as mesmas manuseiam lixo e realizam limpeza de banheiros públicos em ambientes com grande fluxo de pessoas como no caso das escolas.

Parágrafo Único - O Município de Itinga do Maranhão compromete-se em conceder aumento na gratificação em 2,5% (dois e meio por cento) para os auxiliares de secretários de unidade escolar passando o percentual para 12,5%, (doze e meio por cento). Também, aumentou a gratificação de 2,5% para o secretário de unidade escolar passando passando a figurar o percentual de 17,5% (dezessete e meio por cento).

Cláusula 6ª - O Município de Itinga do Maranhão compromete-se em manter o adicional de 20 horas extras mensais aos agentes de portarias, independentemente de mês ímpar ou mês par.

I. - O Município de Itinga do Maranhão compromete em atualizar os salários bases dos motoristas efetivos (de acordo com o edital, salário mínimo 998,00 acrescido de 7%, passando para R\$ 1.067,86) que trabalham na educação e permanecer o adicional em 80 horas extras mensais.

- I. - O Município de Itinga do Maranhão compromete em manter a gratificação de R\$ 250,00 aos motoristas por turno trabalhado, excluindo o pagamento deste durante o recesso escolar nos meses de julho e dezembro de cada ano.

Cláusula 7ª - Todas as gratificações em que tratam as cláusulas 2ª, 3ª, 4ª, e 6ª percebidas nos contra cheques dos servidores (40% ou 60%), inclusive as gratificações concedidas aos diretores, orientadores e coordenadores, de acordo com o artigo sétimo da Constituição Federal, devem ser consideradas para os cálculos de 13º salário, férias e terço de férias.

DO ENQUADRAMENTO (60%)

Cláusula 8ª - O Município de Itinga do Maranhão compromete-se em zelar pela manutenção do **Piso Nacional**, conforme lei federal nº 11.738 de 16 de julho de 2.008, consoante ao enquadramento disposto no art. 64 da lei municipal nº 115/2009 que disciplina o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Município de Itinga do Maranhão.

Parágrafo Único - O Município de Itinga do Maranhão compromete-se em manter a partir de 1º de fevereiro do ano em curso, através da secretaria de educação, o cumprimento o § 4º do art. 2 da lei citada na cláusula 9ª, que diz; na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite Máximo de 2/3 (dois terço) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos e 1/3 para planejamentos e outras atividades

Cláusula 9ª - O Município do Itinga do Maranhão compromete-se em pagar a diferença salarial do servidor que for encaminhado ao INSS, afastando-se de suas funções por perícia médica da autarquia federal, caso não venha receber seu salário integral, tudo, de acordo, também, com o que dispõe a Lei 030/2002.

DA JORNADA DE TRABALHO (40%)

Cláusula 10ª - Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com seu cargo, estarão sujeitos a seguinte carga horária:

- I. - Secretário (a), Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais: 6 (seis) horas ininterruptas.

- I. - Agentes de Portaria: 12 (doze) horas de serviço por 36 (trinta e seis) horas de descanso.

DA SUPERVISÃO PEDAGÓGICA

Cláusula 11ª - O Município de Itinga do Maranhão compromete-se em manter o limite máximo de 500 (quinhentos) alunos para cada supervisor pedagógico, garantido assim a maior assistência aos discentes e docentes do estabelecimento de ensino o qual exerce sua função.

- I. - O Executivo Municipal compromete-se, a partir de 1º de março do ano em curso, reajustar o salário base do Supervisor Pedagógico efetivo em 4,17% de acordo com lei 11.738/2008.

- I. - O município de Itinga do Maranhão compromete-se a partir de 1º de março do ano em curso, em manter a

gratificação de R\$500,00 já percebidos nos contra cheques dos supervisores pedagógicos.

DA ESTRUTURAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR

Cláusula 12ª - A partir de 1º março do ano em curso o Município de Itinga do Maranhão compromete-se em estruturar melhor, o transporte escolar dos alunos na sede do município com a permanência do monitor e facilitar a locomoção dos coordenadores e supervisores pedagógicos que atuam na Zona Rural.

Parágrafo único - O Município de Itinga do Maranhão compromete-se em fazer com que o calendário escolar da zona rural, seja respeitado nos meses de Julho, Dezembro e os sábados letivos.

DA NUTRICIONISTA

Cláusula 13ª - O município de Itinga do Maranhão compromete-se em conceder a isonomia salarial à nutricionista responsável pela alimentação escolar de acordo com o seu grau de formação (ensino superior e especialista), com os demais nutricionistas do município, tendo como referência o salário do professor 40 horas com progressões verticais e horizontais.

DOS RECURSOS MATERIAIS E PEDAGÓGICOS

Cláusula 14ª - O Município de Itinga do Maranhão compromete-se em continuar:

- I. - A fornecer aos profissionais da educação recursos materiais e pedagógicos, para o melhor desempenho de atividades inerentes ao cargo;
- II. - Zelar pela manutenção dos telecentros, fazê-los funcionar, e adquirir materiais e equipamentos necessários tais como: projetor digital (data Show), quadros, bebedouros;
- III. - Reestruturação e manutenção do piso das escolas, pinturas, retalhamentos, revestimentos de concreto nas paredes de forma imediata e responsável nos prédios da zona urbana e rural sem prejuízo no calendário escolar.

CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA

Cláusula 15ª - Tendo em vista à necessidade, não apenas do gerenciamento pedagógico, mas também do gerenciamento humano, o Município de Itinga do Maranhão compromete-se em promover capacitação profissional aos servidores ocupantes do cargo de professor, direção, supervisão, coordenação, orientação, secretárias e auxiliares, agentes de portaria, auxiliares de serviços gerais e motoristas de acordo com as exigências da educação inclusiva, cap.8, paragrafo 4.12 da lei municipal 226 de 25 de abril de 2015.

Parágrafo Único - Os formadores em questão devem trazer coisas novas e atrativas que venha de fato contribuir de forma positiva para o trabalho do professor em sala de aula e demais servidores em suas respectivas funções.

DA MENSALIDADE SINDICAL

Cláusula 16ª - O Município de Itinga do Maranhão compromete-se em continuar fazendo o desconto mensal sobre o salário base dos servidores associados no percentual de 1.50% (um e meio por cento), destinando-o os valores para o SINTEEIMA desde que juntado documento de autorização dos associados.

DA LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Cláusula 17ª O Município de Itinga do Maranhão se compromete a partir de 1º de março conceder licença para qualificação profissional, sem prejuízo na remuneração, com direitos e vantagens permanentes ou não do profissional da educação.

I. - A licença para qualificação de que trata a cláusula anterior limita-se:

a. **5** (cinco) dias no período do curso de Graduação para a defesa da Tese, Trabalho de Conclusão de Curso ou Monografia;

a. **3** (três) dias no período do curso da Pós-Graduação ou Mestrado, e somente para a defesa da Tese, Trabalho de Conclusão de Curso ou Monografia;

a. **30** (trinta) dias no período do curso de Doutorado para a defesa de tese ou outro instrumento legal solicitado pela instituição.

I. - O servidor deve comprovar documentalmente a fase ou período do curso em que de fato necessita afastar-se das suas atividades para a elaboração e defesa da Tese, Trabalho de Conclusão de Curso ou Monografia.

II. - Para servidores que cursam a primeira graduação ou pós-graduação em outro município, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão compromete-se em ajudar a subsidiar custos de locomoção, alimentação cujo valor será de R\$ 50,00, desde que apresente todos os documentos comprobatórios de que está estudando e necessita do valor:

DO AFASTAMENTO

Cláusula 18ª - O Executivo Municipal concederá sem qualquer prejuízo na remuneração, afastamento ao servidor do quadro efetivo lotado na Secretária Municipal da Educação, nas circunstâncias a seguir:

I - Por **1** (um) dia, para doação de sangue;

I - Por **2** (dois) dias para se alistar como eleitor;

III - Por **8** (oito) dias consecutivos, em razão de:

a. Casamento;

b. Falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, irmãos, filho ou menor sob guarda.

Paragrafo único - O Município de Itinga do Maranhão compromete-se a partir de 1º de março conceder licença paternidade de até 20 dias, desde que a mesma seja pedida em até dois dias úteis após nascimento do filho.

DA VIGÊNCIA

Cláusula 19ª - O presente Termo Acordo Coletivo tem como período certo e ajustado de vigência de 1º março de 2.019 à 28 de fevereiro de 2.020.

DA TRANSFORMAÇÃO DO TERMO DE ACORDO EM LEI

MUNICIPAL

Cláusula 21ª - O Município de Itinga do Maranhão, firmando o presente pacto, enviará à Câmara Municipal de Vereadores o presente Termo de Acordo Coletivo de Trabalho, na forma de Projeto de Lei Municipal do Executivo, preservando-o em gênero, número, grau e conteúdo, a fim de transformá-lo em Lei Municipal.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 24 de maio de 2019.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 8885e665f24b1fd0de006de74d41d4f0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO 014/2019

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de Contrato de Fornecimento 014/2019 - **CHAMADA PÚBLICA 002/2019. PARTES:** Secretaria de Educação, CNPJ Nº 30.422.126/0001-15 e o Sr. Francisco Augusto Lima da Costa, inscrito no CPF: 002722113-03. **OBJETO:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Pio XII - MA. **PRAZO:** até 31 de dezembro de 2019. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.942,98 (seis mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Sec. de Educação/PNAE 02.07.00.12.306.0063.2023.339030 - Material de Consumo. **FONTE:** FNDE/PNAE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 06/05/2019. **ASSINAM:** Márcia de Moura Costa - Secretária Municipal de Educação - Francisco Augusto Lima da Costa. Pio X II - MA. 15/05/2019.

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: b41878b7d761750c2cafd1cec85a2091

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 002/2019 - A Presidente do Conselho de Direito das Crianças e do Adolescente - CMDCA, FRANCISCA GOMES FERREIRA SOUSA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital 001/2019; **CONVOCA:** Os candidatos inscritos no Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Pio XII- MA, conforme o Edital 001/2019 relacionados na tabela abaixo, para comparecerem nas dependências da Sala dos Conselhos, localizada no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, para analisar situação - APTO e NÃO APTO.

INSC.	PRÉ - CANDIDATO	SITUAÇÃO
001/2019	RENILSON ASSIS SILVA	APTO
002/2019	JOAO CARLOS LIMA DE SOUSA	APTO
003/2019	FABIO CORDEIRO DA CONCEIÇÃO	APTO
004/2019	JEAN CARLOS XAVIER DE OLIVEIRA	APTO
005/2019	ANTONIA CARDOSO GOMES	APTO
006/2019	ANTONIA NATALIA DA SILVA DOS SANTOS	APTO
007/2019	BRUNO DE LIMA NASCIMENTO	APTO
008/2019	FERNANDO CANDIDO COSTA	APTO
009/2019	FRANCISCO BARBOSA LIMA	APTO
010/2019	ELISSANDRA DA SILVA DA CONCEIÇÃO	APTO
011/2019	LUCAS MARTINS DE PINHO	APTO
012/2019	ANTONIA MARCIA SANTOS GONCALVES	NÃO APTO
013/2019	BRUNO MARQUES	NÃO APTO
014/2019	FRANCISCO SAMUEL DA CONCEIÇÃO	APTO
015/2019	RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES	APTO
016/2019	MARIONETE SILVA DE MORAIS	APTO
017/2019	MARIA LIMA DO VALE	NÃO APTO
018/2019	ARLENE CARNEIRO BARBOSA	NÃO APTO
019/2019	ALLAN DOUGLAS DA SILVA ALMEIDA	APTO

020/2019	KARD-MYEUL FIAL DE ALMEIDA SILVA	APTO
021/2019	MARIA LUZINETE SILVA CARVALHO	NAO APTO
022/2019	SAMARA VIEIRA OLIVEIRA	NAO APTO

Registre - se, publique - se e cumpra - se. **Pio XII - MA, 28 de Maio de 2019 - Francisca Ferreira Gomes Sousa - Presidente.**

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: 250f7cc99d6be96dc3a9afe10834894

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO 015/2019

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de Contrato de Fornecimento 015/2019 - **CHAMADA PÚBLICA 002/2019.** **PARTES:** Secretaria de Educação, CNPJ Nº 30.422.126/0001-15 e o Sr. Francisco Cardoso Gomes, inscrito no CPF: 606717243-71. **OBJETO:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Pio XII - MA. **PRAZO:** até 31 de dezembro de 2019. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 5.475,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Sec. de Educação/ PNAE 02.07.00.12.306.0063.2023.339030 - Material de Consumo. **FONTE:** FNDE/PNAE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 06/05/2019. **ASSINAM:** Márcia de Moura Costa - Secretária Municipal de Educação - Francisco Cardoso Gomes. Pio X II - MA. 15/05/2019.

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: 86b928a4afd5c6ebfe3741e1173883d6

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO 016/2019

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de Contrato de Fornecimento 016/2019 - **CHAMADA PÚBLICA 002/2019.** **PARTES:** Secretaria de Educação, CNPJ Nº 30.422.126/0001-15 e o Sr. Francisco das Chagas Garcês, inscrito no CPF: 254856873-34. **OBJETO:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Pio XII - MA. **PRAZO:** até 31 de dezembro de 2019. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 5.229,10 (cinco mil duzentos e vinte e nove reais e dez centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Sec. de Educação/ PNAE 02.07.00.12.306.0063.2023.339030 - Material de Consumo. **FONTE:** FNDE/PNAE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 06/05/2019. **ASSINAM:** Márcia de Moura Costa - Secretária Municipal de Educação - Francisco das Chagas Garcês. Pio X II - MA. 15/05/2019.

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: 33487415845fb56340b3331f570224d2

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO 017/2019

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de Contrato de Fornecimento 017/2019 - **CHAMADA PÚBLICA 002/2019.** **PARTES:** Secretaria de Educação, CNPJ Nº 30.422.126/0001-15 e o Sr. Francisco de Sousa Barbosa, inscrito no CPF: 899965502-49. **OBJETO:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Pio XII - MA. **PRAZO:** até 31 de dezembro de 2019. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.522,87 (seis

mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Sec. de Educação/ PNAE 02.07.00.12.306.0063.2023.339030 - Material de Consumo. **FONTE:** FNDE/PNAE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 06/05/2019. **ASSINAM:** Márcia de Moura Costa - Secretária Municipal de Educação - Francisco de Sousa Barbosa. Pio X II - MA. 15/05/2019.

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: 93100df4c3ad50f0f13e1b23e1d5fe7c

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO 018/2019

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de Contrato de Fornecimento 018/2019 - **CHAMADA PÚBLICA 002/2019.** **PARTES:** Secretaria de Educação, CNPJ Nº 30.422.126/0001-15 e o Sr. Francisco Silva, inscrito no CPF: 606522252-68. **OBJETO:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Pio XII - MA. **PRAZO:** até 31 de dezembro de 2019. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.099,60 (três mil noventa e nove reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Sec. de Educação/ PNAE 02.07.00.12.306.0063.2023.339030 - Material de Consumo. **FONTE:** FNDE/PNAE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 06/05/2019. **ASSINAM:** Márcia de Moura Costa - Secretária Municipal de Educação - Francisco Silva. Pio X II - MA. 15/05/2019.

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: 57bb302979e206bb0a864c2387050cde

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO 019/2019

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de Contrato de Fornecimento 019/2019 - **CHAMADA PÚBLICA 002/2019.** **PARTES:** Secretaria de Educação, CNPJ Nº 30.422.126/0001-15 e o Sr. Gildan Pereira da Silva, inscrito no CPF: 765103103-25. **OBJETO:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Pio XII - MA. **PRAZO:** até 31 de dezembro de 2019. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.619,79 (seis mil seiscentos e dezenove reais e setenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Sec. de Educação/ PNAE 02.07.00.12.306.0063.2023.339030 - Material de Consumo. **FONTE:** FNDE/PNAE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 06/05/2019. **ASSINAM:** Márcia de Moura Costa - Secretária Municipal de Educação - Gildan Pereira da Silva. Pio X II - MA. 15/05/2019.

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: 7b5e9244a16ba3813e70dbcaa8134791

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO 020/2019

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de Contrato de Fornecimento 020/2019 - **CHAMADA PÚBLICA 002/2019.** **PARTES:** Secretaria de Educação, CNPJ Nº 30.422.126/0001-15 e o Sr. Gilson da Silva Bastos, inscrito no CPF: 992247713-00. **OBJETO:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar

do Município de Pio XII - MA. **PRAZO:** até 31 de dezembro de 2019. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.951,03 (quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Sec. de Educação/ PNAE 02.07.00.12.306.0063.2023.339030 - Material de Consumo. **FONTE:** FNDE/PNAE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 06/05/2019. **ASSINAM:** Márcia de Moura Costa - Secretária Municipal de Educação - Gilson da Silva Bastos. Pio X II - MA. 15/05/2019.

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: d9bf23363b30e5a3890d814554e407e7*

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO 021/2019

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de Contrato de Fornecimento 021/2019 - **CHAMADA PÚBLICA 002/2019.** **PARTES:** Secretaria de Educação, CNPJ Nº 30.422.126/0001-15 e a Sra. Jacinta Maria Soares da Silva, inscrita no CPF: 007381943-36. **OBJETO:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Pio XII - MA. **PRAZO:** até 31 de dezembro de 2019. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.191,72 (dois mil cento e noventa e um reais e setenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Sec. de Educação/ PNAE 02.07.00.12.306.0063.2023.339030 - Material de Consumo. **FONTE:** FNDE/PNAE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 06/05/2019. **ASSINAM:** Márcia de Moura Costa - Secretária Municipal de Educação - Jacinta Maria Soares da Silva. Pio X II - MA. 15/05/2019.

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: 7ab110365e390d2ed9dc738a8c1e08f2*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2019. O Município de Sambaíba, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com sede à Praça José do Egito Coelho, nº 200, Centro. CEP: 65.830-000 - Sambaíba/MA, inscrito no CNPJ nº 06.229.397/0001-74, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. MARIA ZÉLIA RIBEIRO BARROS, RG nº 578008 - SSP/MA, CPF nº 192.834.823-87, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa H. COUTO COMÉRCIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.246.215/0001-12, estabelecida na Rua Padre Franco, 528, Centro, Balsas - MA, representada por MARIA SILVÂNIA SILVA DE SOUSA, Representante legal, portadora da RG nº 0483731820130/SSP-MA, CPF nº 583.930.561-87, doravante denominada CONTRATADA. **OBJETO:** aquisição de Material Esportivo. Valor global de R\$ 77.317,44 (Setenta e Sete Mil e Trezentos e Dezessete Reais e Quarenta e Quatro Reais). Vigência: até 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1500 - FUNDEB - SAMABAIBA-MA, 12.361.0403.2046.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB, 1015 - Fundo de Desenvolvimento do Ensino, 12.361.0403.2041.0000 - Manut. E Funcionamento do Ensino Fundamental, 1008 - Sec. Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, 27.812.07.021.2023.0000 - Manut. Das Atividades de Desporto e lazer, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Data da assinatura: 05 de Abril de 2019. Base legal: Lei n 10.520/2002 aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e

alterações. Raimundo Santana de Carvalho Filho.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2019. O Município de Sambaíba, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede à Rua Jose Sarney, Nº 164, Centro. CEP: 65.830-000 - Sambaíba/MA, inscrito no CNPJ nº 17.234.266/0001-00, doravante, neste ato representada pela Secretária Municipal, Senhora MARIA SALOME FARIAS DE LUCENA, RG nº 002281466 - SSP/RN, CPF nº 011.186.214-09, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa H. COUTO COMÉRCIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.246.215/0001-12, estabelecida na Rua Padre Franco, 528, Centro, Balsas - MA, representada por MARIA SILVÂNIA SILVA DE SOUSA, Representante legal, portadora da RG nº 0483731820130/SSP-MA, CPF nº 583.930.561-87, doravante denominada CONTRATADA, **OBJETO:** aquisição de Material Esportivo. Valor global de R\$ 51.000,29 (Cinquenta e Um Mil e Vinte e Nove Centavos). Vigência: até 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08.241.0126.2033.0000 - MANUT. DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO, 08.244.0127.2036.0000 - MANUT. DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08.244.0127.2056.0000 - MANUTENÇÃO SCFV - PBV, 08.244.1002.2059.0000 - GESTÃO DO IGDBF, 08.244.1002.2058.0000 - GESTÃO DO IGDSUAS, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Data da assinatura: 05 de Abril de 2019. Base legal: Lei n 10.520/2002 aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Raimundo Santana de Carvalho Filho

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2019. O Município de Sambaíba, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com sede à Praça José do Egito Coelho, nº 200, Centro. CEP: 65.830-000 - Sambaíba/MA, inscrito no CNPJ nº 06.229.397/0001-74, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, doravante, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. MARIA ZÉLIA RIBEIRO BARROS, RG nº 578008 - SSP/MA, CPF nº 192.834.823-87, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa E S FERNANDES PAPELARIA - EPP, CNPJ Nº 41.385.550/0001-53, estabelecida na Rua Padre Franco, 528, Centro, Balsas - MA, representada por ENIO SOUSA FERNANDES, Representante legal, portadora da RG nº 0483731820130/SSP-MA, CPF nº 583.930.561-87, doravante denominada CONTRATADA, **OBJETO:** aquisição de Material Esportivo. Valor global de R\$ 23.790,00 (Vinte e Três Mil e Setecentos e Noventa Reais). Vigência: até 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1500 - FUNDEB - SAMABAIBA-MA, 12.361.0403.2046.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB, 1015 - Fundo de Desenvolvimento do Ensino, 12.361.0403.2041.0000 - Manut. E Funcionamento do Ensino Fundamental, 1008 - Sec. Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, 27.812.07.021.2023.0000 - Manut. Das Atividades de Desporto e lazer, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Data da assinatura: 05 de Abril de 2019. Base legal: Lei n 10.520/2002 aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Raimundo Santana de Carvalho Filho

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2019. O Município de Sambaíba, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede à Rua Jose Sarney, Nº 164, Centro. CEP: 65.830-000 - Sambaíba/MA, inscrito no CNPJ nº 17.234.266/0001-00, doravante, neste ato representada pela Secretária Municipal, Senhora MARIA SALOME FARIAS DE LUCENA, RG nº

002281466 - SSP/RN, CPF nº 011.186.214-09, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa E S FERNANDES PAPELARIA - EPP, CNPJ Nº 41.385.550/0001-53, estabelecida na Rua Padre Franco, 528, Centro, Balsas - MA, representada por ENIO SOUSA FERNANDES, Representante legal, portadora da RG nº 0483731820130/SSP-MA, CPF nº 583.930.561-87, doravante denominada CONTRATADA, OBJETO: aquisição de Material Esportivo. Valor global de R\$ 15.740,00 (Quinze Mil e Setecentos e Quarenta Reais). Vigência: até 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08.241.0126.2033.0000 - MANUT. DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO, 08.244.0127.2036.0000 - MANUT. DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08.244.0127.2056.0000 - MANUTENÇÃO SCFV - PBV, 08.244.1002.2059.0000 - GESTÃO DO IGDBF, 08.244.1002.2058.0000 - GESTÃO DO IGDSUAS, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Data da assinatura: 05 de Abril de 2019. Base legal: Lei n 10.520/2002 aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Raimundo Santana de Carvalho Filho

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015/2019. O MUNICÍPIO DE SAMBAIBA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 06.229.397/0001-74, sediada na Praça José do Egito Coelho, nº 200, Centro, Sambaiba - MA, Sambaiba/MA, neste ato representado pelo Sr. RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO, RG nº 197.154 - SSP/MA, CPF nº 094.420.223-34, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa FEITOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.650.632/0001-17, estabelecida na Av. Governador Luiz Rocha, nº 163, bairro Potosi, Balsas-MA, representada por JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA, Representante legal, portador do RG nº 1.940.476-SSP/PI, CPF nº 874.702.413-53, doravante denominada CONTRATADA, OBJETO: aquisição de peças automotivas. Valor global de R\$ 916.211,76 (Novecentos e Dezesseis Mil, Duzentos e Onze Reais e Setenta e Seis Centavos). Vigência: 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1004 - Sec. Municipal de Administração e Planejamento, 04.122.0052.2089.0000 - Manut. Da Sec. De administração e Planejamento 1015 - Fundo de Desenvolvimento do Ensino, 12.361.0403.2041.0000 - Manut. E Funcionamento do Ensino Fundamental, 1412 - Sec. Mun. De Assistência Social, 08.244.1002.2032.0000 - Manut. Das Atividades Administrativas de Ação Social, 1015 - Fundo de Desenvolvimento do Ensino, 12.361.0403.2041.0000 - Manut. E Funcionamento do Ensino Fundamental, 1311 - Fundo Municipal de Saúde - FMS, 10.301.0210.2028.0000 - Manut. Do atendimento Básico de Saúde, 1310 - Sec. Municipal de Saúde, 10.302.1004.2024.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas em Saúde, 10.301.0203.2026.0000 - Manut. Do Programa Saúde da Família, 10.304.0246.2030.0000 - Manut. Do Programa de Vigilância Sanitária, 10.305.0245.2031.0000 - Manut. Do Programa de Vigilância Epidemiológica, 1412 - Sec. Mun. De Assistência Social, 08.244.1002.2032.0000 - Manut. De atividades, Administrativas de Ação Social, 1413 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, 08.243.0126.2035.0000 - Manut. Do Conselho Tutelar e da Criança e Adolescente, 08.244.0127.2036.0000 - Manut. De Atividades Desenvolvidas pelo Centro de Referência em Assistência Social, 08.244.0127.2056.0000 - Manutenção SCFV - PBF, 1006 - Sec. Mun. De Agricultura, Rec. Hidricos e M. Ambiente, 20.605.0668.2011.0000 - Manut. E Funcionamento da Sec. De Agric. E Meio Ambiente, 1007 - Sec. Municipal de Infra Estrutura, 26.782.0716.2019.0000 - Manut. Da Secretaria de Infra Estrutura, 26.782.0716.2019.0000 - Manut. Do

Departamento de Transportes Rodoviario, Pontes e Estradas, 1500 - FUNDEB - SAMABAIBA-MA, 12.361.0403.2046.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB, 12.361.0407.2044.0000 - Manut. Do Transporte Escolar, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Data da assinatura: 18 de Março de 2019. Base legal: Lei n 10.520/2002 aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Raimundo Santana de Carvalho Filho.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 020/2019. O MUNICÍPIO DE SAMBAIBA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 06.229.397/0001-74, sediada na Praça José do Egito Coelho, nº 200, Centro, Sambaiba - MA, Sambaiba/MA, neste ato representado pelo Sr. RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO, RG nº 197.154 - SSP/MA, CPF nº 094.420.223-34, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa V. L. SANDRI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.962.910/0001-80, Rua Antonio Jacobina, nº 1038/A, Centro, Balsas-MA, representada por VERÔNICA LIMA SANDRI, Representante legal, portadora da RG nº 2318457200020-SSP/MA, CPF nº 031.949.583-30, doravante denominada CONTRATADA, OBJETO: prestação de serviços de fornecimento de fardamentos no valor global de R\$ 501.030,50 (Quinhentos e Um Mil, Trinta Reais e Cinquenta centavos). Vigência: até 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1004 - Sec. Municipal de Administração e Planejamento-04.122.0052.2089.0000 - Manut. Da Sec. De Administração e Planejamento-3.3.90.30.00 - Material de Consumo-1015 - Fundo de Desenvolvimento do Ensino-12.361.0403.2041.0000 - Manut. E Funcionamento do Ensino Fundamental-3.3.90.30.00 - Material de Consumo-1412 - Sec. Mun. De Assistência Social-08.244.1002.2032.0000 - Manut. Das Atividades Administrativas de Ação Social-3.3.90.30.00 - Material de Consumo-1015 - Fundo de Desenvolvimento do Ensino-12.361.0403.2041.0000 - Manut. E Funcionamento do Ensino Fundamental-3.3.90.30.00 - Material de Consumo-1311 - Fundo Municipal de Saúde - FMS-10.301.0210.2028.0000 - Manut. Do atendimento Básico de Saúde-3.3.90.30.00 - Material de Consumo-1310 - Sec. Municipal de Saúde-10.302.1004.2024.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas em Saúde-3.3.90.30.00 - Material de Consumo-1412 - Sec. Mun. De Assistência Social-08.244.1002.2032.0000 - Manut. De atividades Administrativas de Ação Social-3.3.90.30.00 - Material de Consumo-1413 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS-08.243.0126.2035.0000 - Manut. Do Conselho Tutelar e da Criança e Adolescente-3.3.90.30.00 - Material de Consumo-1413 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS-08.244.0127.2036.0000 - Manut. De Atividades Desenvolvidas pelo Centro de Referência em Assistência Social-3.3.90.30.00 - Material de Consumo-1413 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS-08.244.0127.2056.0000 - Manutenção SCFV - PBF-3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Data da assinatura: 21 de Março de 2019. Base legal: Lei n 10.520/2002 aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Raimundo Santana de Carvalho Filho.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2019. O Município de Sambaiba, com sede à Praça José do Egito Coelho, nº 200, Centro. CEP: 65.830-000 - Sambaiba/MA, inscrito no CNPJ nº 06.229.397/0001-74, doravante denominada Prefeitura Municipal de Sambaiba, neste ato representada Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO, RG nº 197.154 - SSP/MA, CPF nº 094.420.223-34 e empresa RIO NEVES LOCAÇÃO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.500.739/0001-04, estabelecida na Rua Manoel Olívio de Carvalho, Nº 600, Centro,

São Raimundo das Mangabeiras - MA, representada por LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR, Proprietário, portador da RG nº 1.259.805 SSP/PI, CPF nº 529.648.503-30, doravante denominada CONTRATADA, OBJETO: Locação de Horas de Máquinas e Equipamentos Pesadas, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Valor global de R\$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais). Vigência: até 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1007 - Sec. Municipal de Infra Estrutura-15.452.0501.2013.0000 - Manut. E Conservação de Infra Estrutura Urbana-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros / Pessoa Juridica-1007 - Sec. Municipal de Infra Estrutura-26.782.0716.2019.0000 - Manut. Da Sec. De Infra Estrutura-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros / Pessoa Juridica-. Data da assinatura: 01 de Março de 2019. Base legal: Lei n 10.520/2002 aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Raimundo Santana de Carvalho Filho.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2019. O Município de Sambaiba, com sede à Praça José do Egito Coelho, nº 200, Centro. CEP: 65.830-000 - Sambaiba/MA, inscrito no CNPJ nº 06.229.397/0001-74, doravante denominada Prefeitura Municipal de Sambaiba, neste ato representada Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO, RG nº 197.154 - SSP/MA, CPF nº 094.420.223-34 e empresa SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 14.743.703/0001-14, com endereço na Avenida Contorno, Nº 250, Bacaba, Balsas - MA, FONE/FAX (99) 3541 0033 - E-MAIL:sfsbalsas2011@gmail.com, representada pelo Sr. SEBASTIAO FILHO SARAIVA, portador do CPF Nº: 504.927.643-87 e RG Nº: 20735792002-6 GEJUSPC/MA, doravante denominada CONTRATADA, OBJETO: Locação de Horas de Máquinas e Equipamentos Pesadas, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Valor global de R\$ 271.600,00 (Duzentos e Setenta e Um Mil e Seiscentos Reais). Vigência: até 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1007 - Sec. Municipal de Infra Estrutura-15.452.0501.2013.0000 - Manut. E Conservação de Infra Estrutura Urbana-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros / Pessoa Juridica-1007 - Sec. Municipal de Infra Estrutura-26.782.0716.2019.0000 - Manut. Da Sec. De Infra Estrutura-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros / Pessoa Juridica-. Data da assinatura: 01 de Março de 2019. Base legal: Lei n 10.520/2002 aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Assessoria Juridica.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2019. O Município de Sambaiba, com sede à Praça José do Egito Coelho, nº 200, Centro. CEP: 65.830-000 - Sambaiba/MA, inscrito no CNPJ nº 06.229.397/0001-74, doravante denominada Prefeitura Municipal de Sambaiba, neste ato representada Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO, RG nº 197.154 - SSP/MA, CPF nº 094.420.223-34 e empresa M. A. SILVA COSTA & CIA. LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 11.437.062/0001-81, situada na Praça Nossa Senhora de Loreto, Nº 147, Centro, Loreto - MA, FONE/FAX: (99) 98122 1343 - E-MAIL:marcosaureliosilvacosta@gmail.com, representa pelo Sr. MARCOS AURELIO SILVA COSTA, portador do CPF Nº: 449.259.723-91 e RG Nº: 18902232001-1, doravante denominada CONTRATADA, OBJETO: Locação de Horas de Máquinas e Equipamentos Pesadas, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Valor global de R676.200,00 (Seiscentos e Sessenta e Seis Mil e e Duzentos Reais). Vigência: até 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1007 - Sec. Municipal de Infra Estrutura-15.452.0501.2013.0000 -

Manut. E Conservação de Infra Estrutura Urbana-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros / Pessoa Juridica-1007 - Sec. Municipal de Infra Estrutura-26.782.0716.2019.0000 - Manut. Da Sec. De Infra Estrutura-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros / Pessoa Juridica-. Data da assinatura: 01 de Março de 2019. Base legal: Lei n 10.520/2002 aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Raimundo Santana de Carvalho Filho.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2019. O Município de Sambaiba, com sede à Praça José do Egito Coelho, nº 200, Centro. CEP: 65.830-000 - Sambaiba/MA, inscrito no CNPJ nº 06.229.397/0001-74, doravante denominada Prefeitura Municipal de Sambaiba, neste ato representada Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO, RG nº 197.154 - SSP/MA, CPF nº 094.420.223-34 e empresa COSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCACAO - EPP, inscrita no CNPJ: 09.489.502/0001-00, situada na Avenida Comercial Shalon, Nº 02, Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras - MA, , representa pelo Sr. LEONARDO DE SOUSA SANTOS, portador do CPF Nº: 002.301.093-22 e RG Nº: 205.766220029, SESP/MA, doravante denominada CONTRATADA, OBJETO: Locação de Horas de Máquinas e Equipamentos Pesadas, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Valor global de R\$ 196.800,00 (Cento e Noventa e Seis Mil e Oitocentos Reais). Vigência: até 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1007 - Sec. Municipal de Infra Estrutura-15.452.0501.2013.0000 - Manut. E Conservação de Infra Estrutura Urbana-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros / Pessoa Juridica-1007 - Sec. Municipal de Infra Estrutura-26.782.0716.2019.0000 - Manut. Da Sec. De Infra Estrutura-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros / Pessoa Juridica-. Data da assinatura: 20 de Março de 2019. Base legal: Lei n 10.520/2002 aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Raimundo Santana de Carvalho Filho.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 022/2019. O Município de Sambaiba, com sede à Praça José do Egito Coelho, nº 200, Centro. CEP: 65.830-000 - Sambaiba/MA, inscrito no CNPJ nº 06.229.397/0001-74, doravante denominada Prefeitura Municipal de Sambaiba, neste ato representada Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO, RG nº 197.154 - SSP/MA, CPF nº 094.420.223-34, doravante denominada CONTRATADA, e a empresa: MEGA EMPREENDIMENTO LTDA - ME, CNPJ Nº 29.130.301/0001-19, situada na Rua Santo Antônio, Nº 610, Centro, Balsas - MA, FONE/FAX: (99) 3541 7402 Email:lojamegaempreendimentos@gmail.com, representada pelo Sr. Adão Gomes Maia, CPF Nº:805.136.973-49 e RG Nº: 43579595-3,, doravante denominada CONTRATADA, OBJETO Material e Suprimentos de Informática, destinados a suprir as necessidades das Secretarias do Município. Valor global de R\$ 659.692,90 (Seiscentos e Cinquenta e Nove Mil Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Noventa Centavos). Vigência: até 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1004 - Sec. Municipal de Administração e Planejamento-04.122.0052.2089.0000 - Manut. Da Sec. De Administração e Planejamento-3.3.90.30.00 - Material de Consumo-4.490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente-1015 - Fundo de Desenvolvimento do Ensino-12.361.0403.2041.0000 - Manut. E Funcionamento do Ensino Fundamental-3.3.90.30.00 - Material de Consumo-4.490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente-1412 - Sec. Mun. De Assistência Social-08.244.1002.2032.0000 - Manut. Das Atividades Administrativas de Ação Social-3.3.90.30.00 - Material de Consumo-4.490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente-1015 - Fundo de Desenvolvimento do

Ensino-12.361.0403.2041.0000 - Manut. E Funcionamento do Ensino Fundamental-3.3.90.30.00 - Material de Consumo-4.490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente-1311 - Fundo Municipal de Saúde - FMS-10.301.0210.2028.0000 - Manut. Do atendimento Básico de Saúde-3.3.90.30.00 - Material de Consumo-4.490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente-1310 - Sec. Municipal de Saúde-10.302.1004.2024.0000 -

Manutenção das Atividades Administrativas em Saúde-3.3.90.30.00 - Material de Consumo-4.490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente-1412 - Sec. Mun. De Assistência Social-08.244.1002.2032.0000 - Manut. De atividades Administrativas de Ação Social-3.3.90.30.00 - Material de Consumo-4.490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente-1413 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS-08.243.0126.2035.0000 - Manut. Do Conselho Tutelar e da Criança e Adolescente-3.3.90.30.00 - Material de Consumo-4.490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente-1413 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS-08.244.0127.2036.0000 - Manut. De Atividades Desenvolvidas pelo Centro de Referência em Assistência Social-3.3.90.30.00 - Material de Consumo-4.490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente-1413 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS-08.244.0127.2056.0000 - Manutenção SCFV - PBF-3.3.90.30.00 - Material de Consumo-4.490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente-1006 - Sec. Mun. De Agricultura, Rec. Hídricos e M. Ambiente-20.605.0668.2011.0000 - Manut. E Funcionamento da Sec. De Agric.

E Meio Ambiente-3.3.90.30.00 - Material de Consumo-4.490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente-1310 - Sec. Municipal de Saúde-10.302.1004.2024.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas em Saúde-3.3.90.30.00 - Material de Consumo-4.490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente-1007 - Sec. Municipal de Infra Estrutura-26.782.0716.2019.0000 - Manut. Da Secretaria de Infra Estrutura-3.3.90.30.00 - Material de Consumo-4.490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente-1311 - Fundo Municipal de Saúde - FMS-10.301.0203.2026.0000 - Manut. Do Programa Saúde da Família-3.3.90.30.00 - Material de Consumo-4.490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente-1311 - Fundo Municipal de Saúde - FMS-10.304.0246.2030.0000 - Manut. Do Programa de Vigilância Sanitária-3.3.90.30.00 - Material de Consumo-4.490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente-1311 - Fundo Municipal de Saúde - FMS-10.305.0245.2031.0000 - Manut. Do Programa de Vigilância Epidemiológica-3.3.90.30.00 - Material de Consumo-4.490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente-1500 - FUNDEB - SAMABAIBA-MA-12.361.0403.2046.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB-3.3.90.30.00 - Material de Consumo-4.490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Data da assinatura: 20 de Março de 2019. Base legal: Lei nº 10.520/2002 aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Raimundo Santana de Carvalho Filho.

Publicado por: EUCLIDES DA SILVA MORAES
Código identificador: 9137afb39a6b30423650d9b0ee390e2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

ERRATA : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019-CPL.

ERRATA : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019-CPL. A Prefeitura de Santo Amaro do Maranhão comunica que

a publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, na edição nº 2095, de 17 de maio de 2019, página 40 - 42, Onde-se lê: "**COMERCIAL BL EIRELI - EPP.**" **leia-se: "COMERCIAL BP EIRELI - EPP"**. Santo Amaro do Maranhão, 28 de maio de 2019. Luziane Lopes Rodrigues Lisboa - Prefeita Municipal.

Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO
Código identificador: 26572bcb8f06a4214f5918fa95853b99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 014/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 014/2019 - Sistema de Registro de Preços -SRP. Processo Administrativo nº 02.2005.0001/2019. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais escolares diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Decretos Municipais nº 007 e 008/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 11 de junho de de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça Getúlio Vargas, s/n, centro, São Domingos do Maranhão - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplsmdma@hotmail.com. São Domingos do Maranhão (MA), 27 de maio de 2019. Jonas Almeida Nascimento Silva - Pregoeiro.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 688c3a5f3e8e14f8a21fd1b2b2bc7931

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2019 - Sistema de Registro de Preços - SRP. Processo Administrativo nº 02.2005.0002/2019. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, para o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento materiais esportivos diversos para atender as necessidades do Município, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Decretos Municipais nº 007 e 008/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à

realizar-se às 15:00 horas do dia 11 de junho de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça Getúlio Vargas, s/n, centro, São Domingos do Maranhão - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplsmda@hotmail.com. São Domingos do Maranhão (MA), 27 de maio de 2019. Jonas Almeida Nascimento Silva - Pregoeiro.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: ab4574ba1d2d6fbca4bfe8d58623794d

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº
023/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
02.2005.0003/2019.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº
023/2019. Processo Administrativo nº 02.2005.0003/2019.**

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global/Lote, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de drenagem, limpeza e desinfecção de fossas sépticas de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 14 de junho de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça Getúlio Vargas, s/n, centro, São Domingos do Maranhão - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplsmda@hotmail.com.. São Domingos do Maranhão (MA), 27 de maio de 2019. Jonas Almeida Nascimento Silva - Presidente Da CPL.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 241c00177fc7843661e26c1d6d9189d6

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº
024/2019.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº
024/2019. Processo Administrativo nº 02.2005.0004/2019.**

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de ferramentas e ferragens em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 14 de junho de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de

Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça Getúlio Vargas, s/n, centro, São Domingos do Maranhão - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplsmda@hotmail.com.. São Domingos do Maranhão (MA), 27 de maio de 2019. Jonas Almeida Nascimento Silva - Presidente Da CPL

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 78b8d5823a12cabae47203d815432c78

PORTARIA Nº 250/2017, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Portaria nº 250/2017, de 24 de OUTUBRO de 2017. Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor público e dá outras providências. JOSÉ MENDES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, estado do MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o Sr. RODRIGO COSTA DA ROCHA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 017.420.013-78, e portador do RG n 038860852010-3 SSPMA para ocupar o cargo de FISIOTERAPEUTA. Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei. Art. 3º Esta portaria tem seus efeitos a partir da data de 24 de outubro de 2017. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de 2017. JOSÉ MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 0deee21fa45fb37b5c401e0f668d153a

PORTARIA Nº 03/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Portaria nº 03/2019, de 07 de Janeiro de 2019. Dispõe sobre a PORTARIA DE EXONERAÇÃO de servidor municipal e dá outras providências. JOSÉ MENDES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, estado do MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o pedido de exoneração voluntário requerido pelo servidor municipal REINALDO ALMEIDA CUNHA, CPF 011.215.903-65, MATRÍCULA 3077-1, do cargo de PROFESSOR NÍVEL III. CONSIDERANDO o dispositivo do artigo 65 do Estatuto do Servidor Municipal de São Domingos do Maranhão, que dispõem que a exoneração poderá ser realizada a pedido do próprio servidor. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor MUNICIPAL Sr. REINALDO ALMEIDA CUNHA, CPF 011.215.903-65, MATRÍCULA 3077-1, ocupante do cargo de PROFESSOR NÍVEL III. Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos a partir da data de 07 de Janeiro de 2019. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Notifique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, aos Sete dias do mês de Janeiro do ano de 2019. JOSÉ MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 577a4091e5e8b69fabb9bb3bc95ea9ae

PORTARIA Nº 17/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria nº 17/2019, de 05 de fevereiro de 2019. Dispõe sobre a

PORTARIA DE EXONERAÇÃO de servidor municipal e dá outras providências. JOSÉ MENDES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, estado do MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o pedido de exoneração voluntário requerido pela servidora municipal KÉCIA CASÉ DE SOUSA ANDRADE, CPF 035.264.123-16, MATRÍCULA 3755-1, do cargo de BIOQUÍMICA, lotada no HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLOS MACIEIRA. CONSIDERANDO o dispositivo do artigo 65 do Estatuto do Servidor Municipal de São Domingos do Maranhão, que dispõem que a exoneração poderá ser realizada a pedido do próprio servidor. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora MUNICIPAL Sr. KÉCIA CASÉ DE SOUSA ANDRADE, CPF 035.264.123-16, MATRÍCULA 3755-1, ocupante do cargo de BIOQUÍMICA, lotada no HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLOS MACIEIRA. Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos a partir da data de 05 de fevereiro de 2019. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Notifique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de 2019. JOSÉ MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 0c85c4355a39bf5714e4a7e1cea09f89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 018/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela portaria nº 006/2018, torna público para os interessados o resultado da sessão realizada em 09 de maio de 2019 referente ao Pregão Presencial nº 018/2019 cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Pneus, Pitos, Câmara de Ar e Protetores, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do edital de publicação, cuja licitação foi declarada DESERTA. José Domingo Silva dos Anjos - Pregoeiro Municipal

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: 9a8b9c8958e3879d1081dfe1c1abca80

CONVOCAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza.

ABERTURA: 29 de março de 2019 às 09:00 horas.

ENDEREÇO: Rua Claudino Borges Leal, nº 195, bairro Novo Horizonte, São Francisco do Brejão/MA. CEP: 65.929-000

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO: A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão, situada à rua Claudino Borges Leal, nº 195, bairro Novo Horizonte, São Francisco do Brejão/MA. Convoca as empresas **D&B DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 30.398.313/0001-00** e

M. DE F. A. R. COELHO - CNPJ: 15.097.030/0001-35, para assinatura de contratos referente ao Pregão Presencial nº 011/2019, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após essa publicação. Rivelino Pereira Santos - Gestor de Contratos.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: 0f38da6d38613af9e0d80929b0f69cf7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

RETIFICAÇÃO/ERRATA. Aviso de Extrato de Contrato do Pregão Presencial nº 04/2019 publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 11 de março de 2019 terceiros nas páginas nº 47,48. ONDE SE LÊ: Data da Assinatura: 28/02/2019, LEIA SE: Data da Assinatura: 02/05/2019.

Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: b0d39f69bc3b06d6e69a30e2c987cbd4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

PORTARIA Nº 098/2019

Portaria nº 098/2019, 28 de maio de 2019. A Prefeita Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:** I - Exonerar o senhor **HUGO GUIMARÃES NETO** do cargo de Professor do Ensino Fundamental - 5ª a 8ª série - Nível II - Zona Urbana, área específica - Ciências, lotado na Secretaria Municipal de Educação do município de São João dos Patos/MA. II - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete da Prefeita Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão aos dias 28 (vinte e oito) de maio de 2019. **Gilvana Evangelista de Souza.** Prefeita Municipal.

Publicado por: ARAO NOLETO DE CARVALHO NETO
Código identificador: 824d5d3a442e93ad0a1ca54e627e9d39

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - PMSRM

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - PMSRM. A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras avisa aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos: **OBJETO.** contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na realização de evento, com shows artísticos (bandas musicais), locação de som, decoração e iluminação para realização das festividades comemorativas ao São João da cidade de São Raimundo das Mangabeiras/MA no exercício fiscal de 2019. **ABERTURA:** 12 de junho de 2019 às 09h00min. **ENDEREÇO:** Avenida Francisca das Chagas, nº 105, 2º Piso, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Valor Por Item. **BASE LEGAL:** Constituição Federal, Art. 37, XXI; Lei nº 10.520/2012 e no que lhe couber, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 035/2019. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Francisca

das Chagas, nº 105, 2º Piso, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA no horário de 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente, pelo e-mail - cpl.pmsrm@hotmail.com ou impressos mediante o pagamento de valor relativo ao custo de reprodução gráfica, conforme artigo 32,§5º da Lei 8.666/93. PUBLIQUE-SE. São Raimundo das Mangabeiras/MA, 22 de maio de 2019. José Carvalho Júnior - Pregoeiro.

Publicado por: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR

Código identificador: 9dcf7a33cb74349730ffe07d91922b57

RESENHA DE CONTRATO Nº 083/2019 DA CARTA CONVITE 001/2019

RESENHA DE CONTRATO Nº 083/2019 DA CARTA CONVITE 001/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a empresa KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 01.265.807/0001-19, sediada na Rua Prainha, 845, Centro, Cep: 65.850-000, Mirador/MA. OBJETO: contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra para reforma da Quadra Raimundo Carreiro no Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 20 de novembro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.51- Manut. E Conservação de Prédios e Inst. Públicas. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 149.129,06 (Cento e Quarenta e Nove Mil Cento e Vinte e Nove e Seis Centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CARTA CONVITE 001/2019 e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO e JUVENAL PEREIRA DE SOUSA, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 20 de maio de 2019.

Publicado por: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR

Código identificador: c173047c83acb9e5b9b58bf0df0a188b

RESENHA DE CONTRATO Nº 085/2019 DA CARTA CONVITE 003/2019

RESENHA DE CONTRATO Nº 085/2019 DA CARTA CONVITE 003/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a empresa KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 01.265.807/0001-19, sediada na Rua Prainha, 845, Centro, Cep: 65.850-000, Mirador/MA. OBJETO: contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra para a construção do muro do cemitério do bairro Vila Ceci e Povoado Canto Grande no Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 20 de novembro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.51- Const. E Reconstrução de Obras Públicas. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 148.292,56 (Cento e Quarenta e Oito Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CARTA CONVITE 003/2019 e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO e JUVENAL PEREIRA DE SOUSA, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 20 de maio de 2019.

Publicado por: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR

Código identificador: c2fe838c6bf2f49aade8c20c2978e9ad

RESENHA DE CONTRATO Nº 124/2019 DO PP 020/2019

RESENHA DE CONTRATO Nº 124/2019 DO PP 020/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das

Mangabeiras/MA e a empresa ARLENE G. COSTA, inscrita no CNPJ: 05.396.138/0001-75, sediada na Av. Rodoviária, nº 180, Bairro São Francisco, Cep: 65840-000, São Raimundo das Mangabeiras/MA. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças automotivas originais ou genuínas para frota veicular do município de São Raimundo das Mangabeiras-Ma, por maior desconto em catálogo. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 - Manut. do Depto. de Transp. Equip. Div. e da Frota Rodoviária. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 135.240,00 (Cento e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 020/2019 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO e PEDRO PAULO DA CUNHA FILHO, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 16 de maio de 2019.

Publicado por: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR

Código identificador: 114f13f91bf9c72650c2a6b46eb27e76

RESENHA DE CONTRATO Nº 125/2019 DO PP 020/2019.

RESENHA DE CONTRATO Nº 125/2019 DO PP 020/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a empresa ARLENE G. COSTA, inscrita no CNPJ: 05.396.138/0001-75, sediada na Av. Rodoviária, nº 180, Bairro São Francisco, Cep: 65840-000, São Raimundo das Mangabeiras/MA. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças automotivas originais ou genuínas para frota veicular da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária - SEMUS de São Raimundo das Mangabeiras-Ma, por maior desconto em catálogo. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 - Manut. Do Prog. De Vigilância Epidemiológica. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 65.250,66 (Sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 020/2019 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO e PEDRO PAULO DA CUNHA FILHO, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 16 de maio de 2019.

Publicado por: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR

Código identificador: 0ae19173135102421d4bcd1aa67e8980

RESENHA DE CONTRATO Nº 126/2019 DO PP 020/2019

RESENHA DE CONTRATO Nº 126/2019 DO PP 020/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a empresa ARLENE G. COSTA, inscrita no CNPJ: 05.396.138/0001-75, sediada na Av. Rodoviária, nº 180, Bairro São Francisco, Cep: 65840-000, São Raimundo das Mangabeiras/MA. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças automotivas originais ou genuínas para frota veicular da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de São Raimundo das Mangabeiras-Ma, por maior desconto em catálogo. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 - Manut. De Atividades Adm. Da Sec. De Educação - Manut. Do Transporte Escolar. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 31.750,00 (Trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 020/2019 e a Lei Federal

n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO e PEDRO PAULO DA CUNHA FILHO, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 16 de maio de 2019.

Publicado por: JOSé CARVALHO JÚNIOR
Código identificador: c95f51f075e537327d6bcef7c00ffae9

RESENHA DE CONTRATO Nº 127/2019 DO PP 020/2019

RESENHA DE CONTRATO Nº 127/2019 DO PP 020/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a empresa FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.650.632/0001-17, situada na Av. Governador Luís Rocha, 163, Potosí, Cep: 65.800-000, Balsas/MA. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças automotivas originais ou genuínas para frota veicular do município de São Raimundo das Mangabeiras-Ma, por maior desconto em catálogo. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 - Manut. do Depto. de Transp. Equip. e da Frota Rodoviária. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 180.692,00 (Cento e oitenta mil, seiscentos e noventa e dois reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 020/2019 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO e JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 16 de maio de 2019.

Publicado por: JOSé CARVALHO JÚNIOR
Código identificador: e340c0b5c2d0d8f02e1880afafc37708

RESENHA DE CONTRATO Nº 128/2019 DO PP 020/2019

RESENHA DE CONTRATO Nº 128/2019 DO PP 020/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a empresa FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.650.632/0001-17, situada na Av. Governador Luís Rocha, 163, Potosí, Cep: 65.800-000, Balsas/MA. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças automotivas originais ou genuínas para frota veicular da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária - SEMUS de São Raimundo das Mangabeiras-Ma, por maior desconto em catálogo. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 - Manut. Do Prog. De Vigilância Epidemiológica. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 60.091,00 (Sessenta mil e noventa e um reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 020/2019 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO e JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 16 de maio de 2019.

Publicado por: JOSé CARVALHO JÚNIOR
Código identificador: c45dae0e51399d2bbb6925100ebbd828

RESENHA DE CONTRATO Nº 129/2019 DO PP 020/2019

RESENHA DE CONTRATO Nº 129/2019 DO PP 020/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das

Mangabeiras/MA e a empresa FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.650.632/0001-17, situada na Av. Governador Luís Rocha, 163, Potosí, Cep: 65.800-000, Balsas/MA. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças automotivas originais ou genuínas para frota veicular da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de São Raimundo das Mangabeiras-Ma, por maior desconto em catálogo. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 - Manut. De Atividades Adm. Da Sec. De Educação - Manut. Do Transporte Escolar. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 020/2019 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO e JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 16 de maio de 2019.

Publicado por: JOSé CARVALHO JÚNIOR
Código identificador: 0dd8ea13e6bf9767ee8bb630b52b0b94

RESENHA DE CONTRATO Nº 130/2019 DO PP 017/2019

RESENHA DE CONTRATO Nº 130/2019 DO PP 017/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a empresa ANTONIO CARLOS ALVES GUIDA - ME, CNPJ: 35.160.217/0001-43, sediada na Rua Major Felipe de Abreu, nº 50 B, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, Cep: 65.840-000. OBJETO: Contratação de Empresas para Aquisição de Tecidos e Aviamentos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 - Manut. Da Secret. De Adm. E Planejamento - SEAP. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 56.441,50 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 017/2019 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações RODRIGO BOTELHO MELO COELHO e ANTONIO CARLOS ALVES GUIDA, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 24 de maio de 2019.

Publicado por: JOSé CARVALHO JÚNIOR
Código identificador: 45ac2aa8625732ed6bb7c808bc3190cc

RESENHA DE CONTRATO Nº 131/2019 DO PP 017/2019

RESENHA DE CONTRATO Nº 131/2019 DO PP 017/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a empresa ANTONIO CARLOS ALVES GUIDA - ME, CNPJ: 35.160.217/0001-43, sediada na Rua Major Felipe de Abreu, nº 50 B, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, Cep: 65.840-000. OBJETO: Contratação de Empresas para Aquisição de Tecidos e Aviamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 - Manut. De Atividades Adm. Da Sec. De Educação - Manut. Das Atividades de Ensino. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 017/2019 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações RODRIGO BOTELHO MELO COELHO e ANTONIO CARLOS ALVES GUIDA, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 24 de maio de 2019.

Publicado por: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Código identificador: a2da840cc1dd2b9f4d433a1a5b6baeaf

RESENHA DE CONTRATO Nº 132/2019 DO PP 017/2019

RESENHA DE CONTRATO Nº 132/2019 DO PP 017/2019. PARTES: Município de São Raimundo das Mangabeiras - Fundo Municipal de Saúde e a empresa ANTONIO CARLOS ALVES GUIDA - ME, CNPJ: 35.160.217/0001-43, sediada na Rua Major Felipe de Abreu, nº 50 B, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, Cep: 65.840-000. OBJETO: Contratação de Empresas para Aquisição de Tecidos e Aviamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária - SEMUS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 - Manut. Da sec. De Saúde e Vigilância Sanitária - Manut. Do Atendimento Básico em Saúde. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 017/2019 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações RODRIGO BOTELHO MELO COELHO e ANTONIO CARLOS ALVES GUIDA, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 24 de maio de 2019.

Publicado por: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Código identificador: 1dde33b1cd17f1957cd2f38c0912975d

RESENHA DE CONTRATO Nº 133/2019 DO PP 017/2019

RESENHA DE CONTRATO Nº 133/2019 DO PP 017/2019. PARTES: Município de São Raimundo das Mangabeiras - Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa ANTONIO CARLOS ALVES GUIDA - ME, CNPJ: 35.160.217/0001-43, sediada na Rua Major Felipe de Abreu, nº 50 B, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, Cep: 65.840-000. OBJETO: Contratação de Empresas para Aquisição de Tecidos e Aviamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 - Manut. Da Sec. De Assistência Social - SEMAS - Manut. De Ativ. Desenvolvidas pelo Cras. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 017/2019 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações RODRIGO BOTELHO MELO COELHO e ANTONIO CARLOS ALVES GUIDA, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 24 de maio de 2019.

Publicado por: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Código identificador: a35cabd9baff6aa6f635dc454d098186

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190528/004.2019-03.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL: R\$ 37.607,23 (trinta e sete mil, seiscentos e sete reais e vinte e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: SENADOR LA ROCQUE - FUNDEB; UNIDADE: FUNDEB; AÇÃO: 12.361.0403.2-064 - MANUT. DO FUNDEB 40%; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSOS: 0.1.05.000016 - COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB - 40%.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação, Sra. Ana Francelina de Jesus Sousa - Secretária Municipal, pela CONTRATANTE, e a SRA. KATIANE PEREIRA ALVES, Representante Legal da empresa: ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2019, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2019.

Senador La Rocque - MA, 28 de maio de 2019.

Sra. Ana Francelina de Jesus Sousa
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA
Código identificador: 936c21ced999a44ccf29c468b2b508df

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190528/004.2019-01.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR TOTAL: R\$ 52.509,82 (cinquenta e dois mil, quinhentos e nove reais e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: SENADOR LA ROCQUE - FMAS; UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.122.0095.2-091 - MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS. PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social, Sr. Raimundo Nonato Pereira Barroso - Secretário Municipal, pela CONTRATANTE, e a SRA. KATIANE PEREIRA ALVES, Representante Legal da empresa: ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2019, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2019.

Senador La Rocque - MA, 28 de maio de 2019.

Sr. Raimundo Nonato Pereira Barroso
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA
Código identificador: 998b41440a0ec4aef02cc95c7983dfbb

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190528/004.2019-02.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. VALOR TOTAL: R\$ 33.904,52 (trinta e três mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: PREFEITURA DE SENADOR LA ROCQUE; UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; AÇÃO: 04.122.0052.2-010 - MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSOS: 0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Sr. Francisco Jean da Silva Alves - Secretário Municipal, pela CONTRATANTE, e a SRA. KATIANE PEREIRA ALVES, Representante Legal da empresa: ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na

data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2019, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2019.

Senador La Rocque - MA, 28 de maio de 2019.

Sr. Francisco Jean da Silva Alves
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA
Código identificador: 5314879fe1a208a82ef4c3d94f54e2fb

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190528/004.2019-04.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL: R\$ 37.607,23 (trinta e sete mil, seiscentos e sete reais e vinte e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: SENADOR LA ROCQUE; UNIDADE: SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO, DESPORTO E LAZER; AÇÃO: 12.361.0052.2-046 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSOS: 0.1.22.000054 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, Sra. Ana Francelina de Jesus Sousa - Secretária Municipal, pela CONTRATANTE, e a SRA. KATIANE PEREIRA ALVES, Representante Legal da empresa: ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2019, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2019.

Senador La Rocque - MA, 28 de maio de 2019.

Sra. Ana Francelina de Jesus Sousa
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA
Código identificador: c910092717e1428c2553196ae472e873

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190528/004.2019-05.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 42.370,75 (quarenta e dois mil, trezentos e setenta reais e setenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: SENADOR LA ROCQUE - FMS; UNIDADE: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE; AÇÃO: 10.301.0041.2-073 - MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSOS: 0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS; PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, Sr^a. Vanessa Cristina Franco Fonseca Sampaio - Secretária Municipal, pela CONTRATANTE, e a SRA. KATIANE PEREIRA ALVES, Representante Legal da empresa: ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2019, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2019.

Senador La Rocque - MA, 28 de maio de 2019.

Sr^a. Vanessa Cristina Franco Fonseca Sampaio
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA
Código identificador: 57d99396ae73b6503d67a78df1c709d6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190528/004.2019-06.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR TOTAL: R\$ 52.750,25 (cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: SENADOR LA ROCQUE - FMAS; UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.122.0095.2-091 - MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS. PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social, Sr. Raimundo Nonato Pereira Barroso - Secretário Municipal, pela CONTRATANTE, e o SR. JOSE ANCELMO DE SOUZA, Representante Legal da empresa: IMPEL IMPERATRIZ PAPÉIS E COMERCIO EIRELI - EPP, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2019, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2019.

Senador La Rocque - MA, 28 de maio de 2019.

Sr. Raimundo Nonato Pereira Barroso
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA
Código identificador: 6a02522a7b2ce5e6babf3d5f9b954118

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190528/004.2019-07.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. VALOR TOTAL: R\$ 30.474,40 (trinta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: PREFEITURA DE SENADOR LA ROCQUE; UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; AÇÃO: 04.122.0052.2-010 - MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSOS: 0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Sr. Francisco Jean da Silva Alves - Secretário Municipal, pela CONTRATANTE, e o SR. JOSE ANCELMO DE SOUZA, Representante Legal da empresa: IMPEL IMPERATRIZ PAPÉIS E COMERCIO EIRELI - EPP, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2019, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2019.

Senador La Rocque - MA, 28 de maio de 2019.

Sr. Francisco Jean da Silva Alves
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA
Código identificador: 00740b6c4a8e0deb9f98d85f9d7cedf6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190528/004.2019-08.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL: R\$ 43.419,51 (quarenta e três mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: SENADOR LA ROCQUE - FUNDEB; UNIDADE: FUNDEB; AÇÃO: 12.361.0403.2-064 - MANUT. DO FUNDEB 40%; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSOS: 0.1.05.000016 - COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB - 40%. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, Sra. Ana Francelina de Jesus Sousa - Secretária Municipal, pela CONTRATANTE, e o SR. JOSE ANCELMO DE SOUZA, Representante Legal da empresa: IMPEL IMPERATRIZ PAPÉIS E COMERCIO EIRELI - EPP, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2019, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2019.

Senador La Rocque - MA, 28 de maio de 2019.

Sra. Ana Francelina de Jesus Sousa
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA
Código identificador: f44134a5eaafd9dd00d403f11a9e1a9f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190528/004.2019-09.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL: R\$ 43.419,51 (quarenta e três mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: SENADOR LA ROCQUE; UNIDADE: SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO, DESPORTO E LAZER; AÇÃO: 12.361.0052.2-046 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSOS: 0.1.22.000054 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, Sra. Ana Francelina de Jesus Sousa - Secretária Municipal, pela CONTRATANTE, e o SR. JOSE ANCELMO DE SOUZA, Representante Legal da empresa: IMPEL IMPERATRIZ PAPÉIS E COMERCIO EIRELI - EPP, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2019, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2019.

Senador La Rocque - MA, 28 de maio de 2019.

Sra. Ana Francelina de Jesus Sousa
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA
Código identificador: da6cc750ea9426c33e60a33b2bb091a4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190528/004.2019-10.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 46.261,90 (quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: SENADOR LA ROCQUE - FMS; UNIDADE: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE; AÇÃO: 10.301.0041.2-073 - MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSOS: 0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS: PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, Sr^a. Vanessa Cristina Franco Fonseca Sampaio - Secretária Municipal, pela CONTRATANTE, e o SR. JOSE ANCELMO DE SOUZA, Representante Legal da empresa: IMPEL IMPERATRIZ PAPÉIS E COMERCIO EIRELI - EPP, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2019, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2019.

Senador La Rocque - MA, 28 de maio de 2019.

Sr^a. Vanessa Cristina Franco Fonseca Sampaio
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA
Código identificador: f7c302abb349349766a829870d3c243c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

PORTARIA Nº 63/2019 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 27 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 63/2019 de Sucupira do Riachão - MA, 27 de Maio de 2019. EXONERAR, A PEDIDO, MARIA NAZARÉ COELHO LIMA SILVEIRA DO CARGO DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA URBANA. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, XIII c/c art. 105, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art. 1º- EXONERAR, a pedido, o Sra. MARIA NAZARÉ COELHO LIMA SILVEIRA, brasileira, divorciada, inscrita no RG nº 23186912002-3 SSP/MA e CPF/MF sob o nº 351.279.883-72, do cargo de **Professor do Ensino Fundamental - Zona Urbana, em atendimento ao Requerimento de autoria da mesma, datado de 23 Maio de 2019. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gilzania Ribeiro Azevedo, Prefeita Municipal.**

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 7191a49bb4b0499e6003354f5804b8d3

PORTARIA Nº 64/2019 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 27 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 64/2019 de Sucupira do Riachão - MA, 27 de Maio de 2019. EXONERAR, A PEDIDO, JOÃO ANTONIO DOS SANTOS SOUSA DO CARGO DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL EJA 1º E 2º SEGMENTO - ZONA URBANA. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, XIII c/c art. 105, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art. 1º-

EXONERAR, a pedido, o Sr. **JOÃO ANTONIO DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, divorciado, inscrito no RG nº 000101174898-0 SSP/MA e CPF/MF sob o nº 912.877.903-72, do cargo de **Professor do Ensino Fundamental EJA 1º E 2º Segmento - Zona Urbana**, em atendimento ao Requerimento de autoria do mesmo, datado de 27 Maio de 2019. **Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Gabinete da Prefeita de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gilzania Ribeiro Azevedo, Prefeita Municipal.**

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 989489577046722a162ab5e7abb3786f

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

ERRATA DE PULICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO. NO DIA DO 09 DE FEVEREIRO 18, EDIÇÃO DE Nº1779 PAGINA 13. CONTRATO Nº 20180004. ONDE LÊ-SE: HOMOLOGAÇÃO. AGORA LEIA-SE: EXTRATO DE CONTRATO. ONDE LÊ-SE: "PELO MENOR VALOR GLOBAL DE TODOS ITENS. AGORA LEIA-SE: VALOR: 205.300,00 (duzentos e cinco mil e trezentos). validade do contrato até 31/12/2018. MANRENHA-SE AS DEMAIS INFORMAÇÕES.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: e8c6e51ccf1e3d23d947a8f74f4ce08a

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 182/2019

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: 1º - Nomear, LARISSA CARVALHO DE VASCONCELOS para exercer as funções do cargo de COORDENADORA DE SAÚDE DA MULHER, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde. 2º - Este ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Magalhães de Almeida (MA), 28 de maio de 2019. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal LUZIA SANTOS DA SILVA Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: a77ed6fce8d35884219850347b94d533

PORTARIA Nº 183/2019

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: 1º - Nomear, CRISTIANE ALVES DA ROCHA para exercer as funções do cargo de COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde. 2º - Este ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Magalhães de Almeida (MA), 28 de maio de 2019. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal LUZIA SANTOS DA SILVA Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: db66a77439fb258bb6e33288a6072910

PORTARIA Nº 184/2019

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: 1º - Nomear, THAMIRES E SILVA SOUSA para exercer as funções do cargo de COORDENADORA DO SISVAN, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde. 2º - Este ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Magalhães de Almeida (MA), 28 de maio de 2019. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal LUZIA SANTOS DA SILVA Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 629f5ae82420695990681bb0b239eadd

PORTARIA Nº 185/2019

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: 1º - Nomear, THUANE ROCHA DE SOUZA para exercer as funções do cargo de COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde. 2º - Este ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Magalhães de Almeida (MA), 28 de maio de 2019. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal LUZIA SANTOS DA SILVA Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 31a9e0756b7c2e7db8d831b797d24c16



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMES - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br